AGROBELEZE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

A empresa **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 06.198.056/0001-89**, Inscrição Estadual 495.139.158.112, Inscrição Municipal 11304260, situada à Rua dos Silva Jardim, N° 523, Vila Moares, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO

com fulcro no art. 164, da Lei n°. 14.133/2021 e 24 das disposições do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Dos Fatos

O Edital exige, como Qualificação Técnico Profissional, à apresentação de certificado do IBAMA para a prestação dos serviços recauchutagem de pneus. Contudo, entendemos que a exigência do certificado do IBAMA para este caso é indevida e não está em conformidade com as especificidades do objeto da licitação, conforme será demonstrado a seguir.

Também é necessária uma melhor especificação quanto a exigência do INMETRO.

Do Direto

- Da Tempestividade.

A previsão expressa do art. 24 do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 traz o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública. Bem como o presente edital estipular em seu item 24 que ele poderá ser impugnado em até três dias úteis antes da data fixada. Como o Pregão ocorrerá dia 24/03/2025 e esta impugnação está sendo protocolada dia 18/03/2025, é tempestiva, portanto.

AGROBELEZE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

A empresa **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.198.056/0001-89**, Inscrição Estadual 495.139.158.112, Inscrição Municipal 11304260, situada à Rua dos Silva Jardim, Nº 523, Vila Moares, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO

com fulcro no art. 164, da Lei n°. 14.133/2021 e 24 das disposições do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Dos Fatos

O Edital exige, como Qualificação Técnico Profissional, à apresentação de certificado do IBAMA para a prestação dos serviços recauchutagem de pneus. Contudo, entendemos que a exigência do certificado do IBAMA para este caso é indevida e não está em conformidade com as especificidades do objeto da licitação, conforme será demonstrado a seguir.

Também é necessária uma melhor especificação quanto a exigência do INMETRO.

Do Direto

- Da Tempestividade.

A previsão expressa do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 traz o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública. Bem como o presente edital estipular em seu item 24 que ele poderá ser impugnado em até três dias úteis antes da data fixada. Como o Pregão ocorrerá dia 24/03/2025 e esta impugnação está sendo protocolada dia 18/03/2025, é tempestiva, portanto.

- Do Mérito.

A Lei n°. 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 5º que:

> Art. 5º: "*Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável*" – grifamos.

Deste modo, a Administração pública não deve se desvencilhar da observância dos princípios constitucionais norteadores da licitação.

- Da Desnecessidade do certificado do IBAMA

O IBAMA atua em casos de atividades de grande porte ou de impacto ambiental relevante, o que não é o caso da recauchutagem de pneus, a inclusão da exigência de comprovação de registro no cadastro Técnico Federal/IBAMA pode levar a diminuição de empresas interessadas em participar, perdendo a Administração Pública devido à restrição de competitividade, demonstra que a exigência do certificado do IBAMA no edital é desproporcional e, portanto, ilegítima para a qualificação técnica neste caso específico.

Exigir o Certificado como condição de aceitabilidade e/ou habilitação técnica de um licitante representa uma ingerência indevida da Administração na atividade privada da empresa, representando uma exigência sem razoabilidade, excessiva e que restringe a competitividade, e isso representaria confronto a um pilar fundamental da lei 14.133/2021.

- Princípios das Licitações

A exigência do certificado do IBAMA fere os princípios da isonomia, da legalidade e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer uma condição que limita indevidamente a participação de empresas que atuam em conformidade com a legislação ambiental estadual ou municipal, sem que haja necessidade do licenciamento federal. Tal exigência cria um obstáculo excessivo para a participação de empresas legalmente habilitadas, sem justificativa razoável para tal imposição.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 3º, estabelece que as licitações

devem respeitar, entre outros, os princípios da isonomia, publicidade e competitividade, buscando sempre a justiça e a igualdade entre os concorrentes. A imposição de requisitos excessivos ou desnecessários compromete a aplicação desses princípios.

- Do certificado do INMETRO

Sabe-se que a exigência de registro no INMETRO tem por objetivo primordial a segurança das pessoas que se utilizam deste serviço, minimizando os riscos de acidentes nas vias públicas. A necessidade de registro da unidade reformadora junto ao INMETRO significa dizer que a prestação do serviço está habilitada e que os produtos utilizados no processo de produção respeitam e atendem aos requisitos normativos e aos regulamentos técnicos de segurança e ao meio ambiente. Sendo assim, a Portaria do INMETRO:

> *Art. 9º. O detentor do registro deve possuir ferramentas para garantir que o produto, o insumo ou o serviço registrado não ofereça riscos à segurança ou à saúde do consumidor ou do usuário ou ao meio ambiente, independentemente do atendimento às determinações dos regulamentos do Inmetro. §2°. Caso seja identificado pelo próprio detentor do registro que o serviço registrado pode gerar um produto ou insumo que ofereça o risco definido no Caput, o detentor do registro deverá notificar o Inmetro, em até 48 horas após a essa identificação, com a identificação do produto potencialmente perigoso, o detalhamento do risco e as ações que serão tomadas para mitigá-lo.*

Em um processo licitatório, como é o caso, a exigência de que a empresa reformadora de pneus tenha o devido registro junto ao INMETRO é uma condição sem a qual não poderá haver contratação, uma vez que põe em risco a segurança de condutores, terceiros e ao meio ambiente, portanto o registro do INMETRO se torna suficiente qualificação técnica da licitante é pressuposto indispensável ao adimplemento de sua habilitação no processo licitatório.

O edital carece de detalhes referente ao registro do INMETRO em nome da recapadora. Conforme a PORTARIA Nº 433, 15 de outubro de 2021. § 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento: I – a reforma de **pneus destinados exclusivamente a uso em máquinas agrícolas e industriais**; e II – a reforma de **pneus destinados exclusivamente a uso em veículos que trafegam fora de vias públicas.**

- Conclusão

Ressaltamos que, ao acatar este pedido, a administração pública cumprirá os princípios da legalidade, isonomia e competitividade, além de viabilizar a participação de um maior número de empresas qualificadas e em conformidade com a legislação ambiental.

Aguardamos a análise e a retificação do edital conforme solicitado, para que a licitação se desenvolva de maneira transparente, justa e em conformidade com a legislação aplicável.

Dos Pedidos

Isto posto requer-se que a Administração :

- **RECEBIMENTO DA PRESENTE** IMPUGNAÇÃO, pois tempestiva e fundamentada;
- Solicitamos a revisão do edital e a retirada da exigência de apresentação do certificado do IBAMA para fins de qualificação técnica no processo em questão.
- Melhor detalhamento referente ao registro do INMETRO, exigido como qualificação técnica.
- Por conseguinte, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL,** ATRAVÉS DE INSTRUMENTO MODIFICATIVO, atendendo assim aos princípios da competitividade e do melhor aproveitamento dos recursos.

Termos em que pede deferimento.

Ourinhos, 18 de março de 2025.

AGROBELEZE PNEUS LTDA:06198056000189

Assinado de forma digital por AGROBELEZE PNEUS LTDA:06198056000189
Dados: 2025.03.18 13:13:42 -03'00'

AGROBELEZE PNEUS
CNPJ 06.198.056/0001-89
LUIS EDUARDO BELEZE
PROPRIETÁRIO
CPF 362.064.498-58

Três Barras do Paraná, 19 de março de 2025.

Pregão Eletrônico N° 08/2025
Processo Administrativo 16/2025

ASSUNTO: JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - AGROBELEZE PNEUS LTDA - CNPJ N° 06.198.056/0001-89

I - RELATÓRIO

A empresa AGROBELEZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.198.056/0001-89, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico N° 08/2025 da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. A impugnação está fundamentada nos dispositivos da Lei N° 14.133/2021 e no Decreto Federal N° 10.024/2019, e foi apresentada dentro do prazo legal de três dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, que ocorrerá em 24 de março de 2025, sendo, portanto, tempestiva.

A empresa **contesta a exigência de apresentação de certificado do IBAMA para fins de qualificação técnica** na prestação de serviços de recauchutagem de pneus. Argumenta que o IBAMA atua em casos de atividades de grande porte ou de impacto ambiental relevante, o que não é o caso da atividade em questão. Alega que a inclusão dessa exigência pode reduzir a competitividade do certame, afastando potenciais interessados e infringindo os princípios da isonomia e da competitividade previstos na Lei N° 14.133/2021. Afirma que a exigência representa uma ingerência indevida da Administração na atividade privada da empresa, sendo desproporcional e sem razoabilidade.

Além disso, a empresa aponta que o edital não especifica adequadamente a exigência de registro no INMETRO. Alega que a exigência de registro junto ao INMETRO é suficiente para garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado, visto que a Portaria N° 433/2021 do INMETRO regulamenta esse tipo de atividade. No entanto, o edital carece de detalhes quanto ao registro no INMETRO em nome da recapadora, o que pode gerar insegurança jurídica para os licitantes.

Diante dos argumentos apresentados, a empresa AGROBELEZE PNEUS LTDA solicita o recebimento da impugnação, requerendo a revisão do edital e a retirada da exigência de apresentação do certificado do IBAMA para fins de qualificação técnica. Também solicita o melhor detalhamento referente à exigência de registro no INMETRO. Por fim, requer a republicação do edital com as devidas correções, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia e

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

competitividade.

É o relato.

II - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso interposto pela empresa AGROBELEZE PNEUS LTDA é tempestivo, visto que foi apresentado dentro dos prazos previstos.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que o processo licitatório está submetido ao regime da Lei N° 14.133/2021, que estabelece os princípios norteadores das licitações e contratos administrativos, especialmente os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade. A Administração Pública, ao elaborar o edital de licitação, tem o dever de estabelecer critérios de habilitação técnica que assegurem a seleção de empresas com capacidade comprovada para a execução do objeto contratado, sem, contudo, criar barreiras indevidas à ampla competitividade.

Exigência de registro no INMETRO

A exigência de registro junto ao INMETRO para empresas que prestam serviços de recapagem de pneus é fundamentada na necessidade de garantir a segurança dos produtos e serviços fornecidos, tanto para os usuários finais quanto para o meio ambiente. O processo de recapagem de pneus envolve o uso de materiais e técnicas que, se não forem executados em conformidade com normas técnicas, podem comprometer a segurança dos veículos e dos condutores.

A Portaria N° 433/2021 do INMETRO, estabelece os requisitos obrigatórios para a reforma de pneus, incluindo os critérios de segurança e desempenho. A exigência de que a empresa prestadora de serviços de recapagem possua registro junto ao INMETRO é, portanto, um mecanismo legítimo para assegurar que o serviço prestado atenda aos padrões técnicos estabelecidos, garantindo a integridade estrutural dos pneus reformados e a segurança nas vias públicas. Desta forma, a exigência de registro no INMETRO para serviços de reforma de pneus é plenamente justificada, uma vez que está vinculada à segurança dos usuários e ao cumprimento de normas técnicas obrigatórias.

Exigência de certificado do IBAMA

A exigência de apresentação de certificado de regularidade junto ao IBAMA pela empresa

proponente para a prestação de serviços de recapagem de pneus também é legítima e fundamentada na legislação ambiental vigente. A atividade de recapagem de pneus é classificada como uma atividade potencialmente poluidora nos termos da Resolução CONAMA n° 237/1997 e da Lei n° 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente).

De acordo com a Lei N° 6.938/1981, as atividades potencialmente poluidoras estão sujeitas ao licenciamento ambiental, o que implica na obrigatoriedade de registro junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, mantido pelo IBAMA. A ausência desse registro configura uma irregularidade ambiental, podendo comprometer a regularidade da contratação e sujeitar a Administração Pública a sanções por infrações ambientais.

Diante disso, o registro junto ao IBAMA é requisito legítimo para contratação de serviços potencialmente poluidores. No caso específico da recapagem de pneus, o processo envolve o uso de produtos químicos, resíduos de borracha e a manipulação de materiais potencialmente poluentes, o que justifica a necessidade de registro junto ao IBAMA para fins de controle e monitoramento ambiental. A ausência dessa certificação pode acarretar riscos ambientais e impactos negativos ao meio ambiente, o que reforça a necessidade de manutenção dessa exigência no edital.

IV - DO JULGAMENTO

Considerando os fundamentos apresentados, conclui-se que:

A exigência de registro junto ao INMETRO para empresas que prestam serviços de recapagem de pneus é legítima e necessária para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela legislação brasileira. A certificação do INMETRO é uma garantia de que os processos e materiais utilizados atendem aos requisitos de segurança e desempenho, o que é essencial para assegurar a integridade dos pneus reformados e a segurança dos usuários nas vias públicas.

A exigência de apresentação de certificado de regularidade junto ao IBAMA para empresas que executam serviços de recapagem de pneus é igualmente legítima e justificada pela natureza potencialmente poluidora da atividade. O registro no IBAMA é um mecanismo de controle ambiental que assegura que a empresa contratada está em conformidade com a legislação ambiental, prevenindo riscos de danos ambientais e responsabilização da Administração Pública por infrações ambientais.

Diante de todo o exposto, acolho a peça interposta como IMPUGNAÇÃO e CONHEÇO a mesma, não obstante **JULGANDO-A IMPROCEDENTE**, mantendo-se integralmente os termos do

AV. Brasil, 242 - Fone:(45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

edital quanto à exigência de registro no INMETRO e de certificado de regularidade junto ao IBAMA. A manutenção dessas exigências está plenamente respaldada na legislação vigente, na jurisprudência dos Tribunais de Contas e nos princípios constitucionais que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, da eficiência, da segurança jurídica e da proteção ao meio ambiente.

Publique-se.

Intimem-se.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/02/2025 08:50:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 510,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 748	Serviço	510,00
PARTICIPANTE 980	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 554	Serviço	510,00
PARTICIPANTE 027	Serviço	510,00
PARTICIPANTE 920	Serviço	510,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 600,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 549	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 079	Serviço	580,00
PARTICIPANTE 423	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 876	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 321	Serviço	600,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 930,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 386	Serviço	930,00
PARTICIPANTE 169	Serviço	890,00
PARTICIPANTE 966	Serviço	930,00
PARTICIPANTE 595	Serviço	930,00
PARTICIPANTE 102	Serviço	930,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 28 Unidade: UN Val. Ref.: 1.045,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviço	1.045,00
PARTICIPANTE 706	Serviço	990,00
PARTICIPANTE 097	Serviço	1.045,00
PARTICIPANTE 371	Serviço	1.045,00
PARTICIPANTE 762	Serviço	1.045,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 835,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 568	Serviço	835,00
PARTICIPANTE 532	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 158	Serviço	835,00
PARTICIPANTE 649	Serviço	835,00
PARTICIPANTE 597	Serviço	835,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 990,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 180	Serviço	980,00
PARTICIPANTE 554	Serviço	990,00
PARTICIPANTE 655	Serviço	990,00
PARTICIPANTE 132	Serviço	990,00
PARTICIPANTE 612	Serviço	990,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.080,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 695	Serviço	1.080,00
PARTICIPANTE 580	Serviço	1.080,00
PARTICIPANTE 506	Serviço	1.080,00
PARTICIPANTE 683	Serviço	1.080,00
PARTICIPANTE 444	Serviço	1.080,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.100,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 218	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 222	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 591	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 185	Serviço	2.100,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.860,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 582	Serviço	2.860,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	2.860,00
PARTICIPANTE 492	Serviço	2.860,00
PARTICIPANTE 795	Serviço	2.800,00
PARTICIPANTE 429	Serviço	2.860,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 2.100,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 729	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 118	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 026	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 974	Serviço	2.000,00
PARTICIPANTE 750	Serviço	2.100,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 2.420,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 486	Serviço	2.420,00
PARTICIPANTE 698	Serviço	2.420,00
PARTICIPANTE 097	Serviço	2.420,00
PARTICIPANTE 888	Serviço	2.200,00
PARTICIPANTE 320	Serviço	2.420,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 2.200,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 956	Serviço	2.200,00
PARTICIPANTE 052	Serviço	2.200,00
PARTICIPANTE 318	Serviço	2.200,00
PARTICIPANTE 944	Serviço	2.200,00
PARTICIPANTE 397	Serviço	2.200,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 700,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 543	Serviço	700,00
PARTICIPANTE 204	Serviço	700,00
PARTICIPANTE 190	Serviço	700,00
PARTICIPANTE 521	Serviço	680,00
PARTICIPANTE 283	Serviço	700,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 350,00

Descrição: Vulcanização em pneus 750x16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 863	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 359	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 957	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 816	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 908	Serviço	350,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 350,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 477	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 198	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 648	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 960	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 406	Serviço	350,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 905	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 305	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 722	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 891	Serviço	500,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 579	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 881	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 494	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 875	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 504	Serviço	500,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 500	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 132	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 847	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 316	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 635	Serviço	500,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 362	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 594	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 848	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 684	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 626	Serviço	500,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 415	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 291	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 526	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 566	Serviço	500,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 762	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 002	Serviço	300,00
PARTICIPANTE 487	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 731	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 087	Serviço	500,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 956	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 748	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 937	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 172	Serviço	1.000,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 349	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 865	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 993	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 728	Serviço	1.000,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 899	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 072	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 378	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 715	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 064	Serviço	1.000,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 545	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 628	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 702	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 438	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 498	Serviço	1.000,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 902	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 142	Serviço	1.000,00
PARTICIPANTE 149	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 193	Serviço	1.000,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 608	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 349	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 324	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 364	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 017	Serviço	500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/02/2025 08:50:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 510,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	510,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	500,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	510,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	510,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	510,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 600,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	600,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	580,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	600,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	600,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	600,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 930,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	930,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	890,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	930,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	930,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	930,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 28 Unidade: UN Val. Ref.: 1.045,00

Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	1.045,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	990,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	1.045,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	1.045,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	1.045,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 835,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	835,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	800,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	835,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	835,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	835,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 990,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	990,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	980,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	990,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	990,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	990,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.080,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	1.080,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	1.080,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	1.080,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	1.080,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	1.080,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.100,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	2.100,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	2.100,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	2.100,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	2.100,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	2.100,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.860,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	2.860,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	2.800,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	2.860,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	2.860,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	2.860,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 2.100,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	2.100,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	2.000,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	2.100,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	2.100,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	2.100,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 2.420,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	2.420,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	2.200,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	2.420,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	2.420,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	2.420,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 2.200,00

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	2.200,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	2.200,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	2.200,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	2.200,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	2.200,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 700,00

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	700,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	680,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	700,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	700,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	700,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 350,00

Descrição: Vulcanização em pneus 750x16

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	350,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	200,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	350,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	350,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	350,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 350,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	350,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	200,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	350,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	350,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	350,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	500,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	250,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	500,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	500,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	250,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	500,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	500,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	250,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	500,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	500,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	250,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	500,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	500,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	300,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	500,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	500,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	300,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	500,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	1.000,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	450,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	1.000,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	1.000,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	1.000,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	1.000,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	450,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	1.000,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	1.000,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	1.000,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	1.000,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	600,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	1.000,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	1.000,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	1.000,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	1.000,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	600,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	1.000,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	1.000,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	1.000,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	1.000,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	600,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	1.000,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	1.000,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	1.000,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 500,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
DR PNEUS LTDA ME	Serviço	500,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Serviço	250,00
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	Serviço	500,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Serviço	500,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA	Serviço	500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/02/2025 08:50:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2025 09:41:10 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Bom dia, em anexo segue pedido de impugnação

05/03/2025 11:21:48 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Impugnação julgada procedente

06/03/2025 10:26:12 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: Suspenso para retificação do Edital

10/03/2025 09:09:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: RETIRADAA DA REGIONALIDADE COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10/03/2025 09:12:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 13 - Edital - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - Retificado.pdf foi adicionado ao processo.

10/03/2025 09:12:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 14 - Aviso de Adiamento.pdf foi adicionado ao processo.

18/03/2025 08:25:48 **CADASTRO DE PROPOSTA** DR PNEUS LTDA ME

18/03/2025 13:19:12 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** AGROBELEZE PNEUS LTDA (06.198.056/0001-89)
O Edital exige, como Qualificação Técnico Profissional, à apresentação de certificado do IBAMA para a prestação dos serviços recauchutagem de pneus. Contudo, entendemos que a exigência do certificado do IBAMA para este caso é indevida e não está em conformidade com as especificidades do objeto da licitação, conforme será demonstrado a seguir.
Também é necessária uma melhor especificação quanto a exigência do INMETRO.

18/03/2025 14:18:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

18/03/2025 14:36:29 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36.445.798/0001-22)
Quanto ao item 12.9.1 da habilitação, solicita que esteja no atestado VENDA DE PNEUS RECAPADOS, mas o objeto da licitação e serviços de RECAPAGEM E CONSERTO, e não compra de pneus recapados.

18/03/2025 14:52:46 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36.445.798/0001-22)
Boa tarde, foi retirado a restrição regional? , no item 2.5 do Termo de Referência ainda conta a informação da regionalidade.

19/03/2025 10:04:32 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Impugnação Julgado Improcedente.

19/03/2025 11:53:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

21/03/2025 14:05:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

21/03/2025 14:22:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

21/03/2025 15:14:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** RECAPADORA MARRECAS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 350,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	920	05.689.415/0001-38	510,00	350,00		Sim
2	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	027	58.619.644/0001-42	510,00	355,00	1,43	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	980	36.445.798/0001-22	500,00	370,00	4,23	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	554	02.812.304/0001-89	510,00	437,90	18,35	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	748	44.216.474/0001-40	510,00	510,00	16,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:00:23	DISPUTA		
24/03/2025 09:00:23	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 748)	510,00
24/03/2025 09:00:23	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 980)	500,00
24/03/2025 09:00:23	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	510,00
24/03/2025 09:00:23	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	510,00
24/03/2025 09:00:23	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	510,00
24/03/2025 09:01:09	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	499,00
24/03/2025 09:02:02	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	490,00
24/03/2025 09:02:20	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 980)	490,10
24/03/2025 09:03:24	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	489,00
24/03/2025 09:04:24	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 980)	489,10
24/03/2025 09:04:29	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	450,00
24/03/2025 09:06:20	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	449,00
24/03/2025 09:06:38	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	440,00
24/03/2025 09:07:44	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 980)	440,10
24/03/2025 09:08:42	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	439,98
24/03/2025 09:08:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:09:03	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	438,00
24/03/2025 09:09:04	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	437,90
24/03/2025 09:09:10	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	400,00
24/03/2025 09:09:25	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	390,00
24/03/2025 09:10:23	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	380,00
24/03/2025 09:11:02	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	375,00
24/03/2025 09:11:11	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	370,00
24/03/2025 09:11:54	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	368,00
24/03/2025 09:12:10	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	360,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:13:38	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	**359,00**
24/03/2025 09:13:50	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	**358,00**
24/03/2025 09:14:11	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 027)	**355,00**
24/03/2025 09:14:23	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 920)	**350,00**
24/03/2025 09:14:53	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 980)	**370,00**
24/03/2025 09:16:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA

24/03/2025 09:16:54	**HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 390,00 **Valor Total:** 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	321	05.689.415/0001-38	600,00	390,00		Sim
2	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	876	58.619.644/0001-42	600,00	395,00	1,28	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	423	02.812.304/0001-89	600,00	499,97	26,57	Sim
4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	079	36.445.798/0001-22	580,00	510,10	2,03	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	549	44.216.474/0001-40	600,00	600,00	17,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:00:23	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 549)	**600,00**
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**580,00**
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 423)	**600,00**
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	**600,00**
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	**600,00**
24/03/2025 09:01:24	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	**579,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:02:13	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	570,00
24/03/2025 09:03:50	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	569,00
24/03/2025 09:04:38	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 079)	569,10
24/03/2025 09:04:40	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	550,00
24/03/2025 09:06:30	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	549,00
24/03/2025 09:06:57	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	540,00
24/03/2025 09:07:26	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	539,00
24/03/2025 09:07:39	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	529,00
24/03/2025 09:07:45	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	520,00
24/03/2025 09:07:52	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	510,00
24/03/2025 09:07:58	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 079)	510,10
24/03/2025 09:08:10	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	500,00
24/03/2025 09:08:43	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 423)	499,97
24/03/2025 09:08:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:09:00	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	400,00
24/03/2025 09:09:49	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 876)	395,00
24/03/2025 09:10:09	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 321)	390,00
24/03/2025 09:12:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA			
24/03/2025 09:12:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 615,00 **Valor Total:** 24.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	169	36.445.798/0001-22	890,00	615,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	102	05.689.415/0001-38	930,00	620,00	0,81	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	966	02.812.304/0001-89	930,00	789,91	27,40	Sim
4	DR PNEUS LTDA ME	386	44.216.474/0001-40	930,00	930,00	17,73	Sim
5	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	595	58.619.644/0001-42	930,00	930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:00:23	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 966)	930,00
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 386)	930,00
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	890,00
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 595)	930,00
24/03/2025 09:00:23	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	930,00
24/03/2025 09:02:30	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	888,00
24/03/2025 09:03:21	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	885,00
24/03/2025 09:04:57	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	850,00
24/03/2025 09:05:12	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	845,00
24/03/2025 09:06:01	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	840,00
24/03/2025 09:07:12	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	835,00
24/03/2025 09:08:18	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	800,00
24/03/2025 09:08:42	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 966)	799,94
24/03/2025 09:08:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:08:58	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	790,00
24/03/2025 09:09:01	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 966)	789,91
24/03/2025 09:09:29	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	750,00
24/03/2025 09:09:35	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	785,00
24/03/2025 09:09:41	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	745,00
24/03/2025 09:10:41	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	740,00
24/03/2025 09:11:06	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	735,00
24/03/2025 09:11:34	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	720,00
24/03/2025 09:11:50	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	715,00
24/03/2025 09:12:15	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	710,00
24/03/2025 09:12:45	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	705,00
24/03/2025 09:12:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	700,00
24/03/2025 09:13:44	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	695,00
24/03/2025 09:14:11	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	694,00
24/03/2025 09:14:36	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	690,00
24/03/2025 09:14:50	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	680,00
24/03/2025 09:15:11	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	675,00
24/03/2025 09:15:28	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	670,00
24/03/2025 09:15:42	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	665,00
24/03/2025 09:16:02	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	664,00
24/03/2025 09:16:15	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	660,00
24/03/2025 09:16:32	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	658,00
24/03/2025 09:16:47	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	655,00
24/03/2025 09:17:04	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	650,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:17:20	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**645,00**
24/03/2025 09:17:40	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**644,00**
24/03/2025 09:17:57	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**640,00**
24/03/2025 09:19:36	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**638,00**
24/03/2025 09:19:46	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**635,00**
24/03/2025 09:21:22	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**634,00**
24/03/2025 09:21:31	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**630,00**
24/03/2025 09:22:14	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**620,00**
24/03/2025 09:22:30	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 169)	**615,00**

24/03/2025 09:24:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 386, PARTICIPANTE 595 que apresentaram o valor de 930,00.

24/03/2025 09:24:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

24/03/2025 09:24:30 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.

Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 719,93 **Valor Total:** 20.158,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	097	02.812.304/0001-89	1.045,00	719,93		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	762	05.689.415/0001-38	1.045,00	720,00	0,01	Sim
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	706	36.445.798/0001-22	990,00	800,00	11,11	Sim
4	DR PNEUS LTDA ME	051	44.216.474/0001-40	1.045,00	850,00	6,25	Sim
5	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	371	58.619.644/0001-42	1.045,00	1.045,00	22,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/03/2025 09:00:24	**DISPUTA**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:00:24	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	990,00
24/03/2025 09:00:24	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	1.045,00
24/03/2025 09:00:24	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	1.045,00
24/03/2025 09:00:24	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 371)	1.045,00
24/03/2025 09:00:24	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	1.045,00
24/03/2025 09:02:49	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	988,00
24/03/2025 09:03:35	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	985,00
24/03/2025 09:05:49	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	960,00
24/03/2025 09:06:03	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	955,00
24/03/2025 09:08:31	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	920,00
24/03/2025 09:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:08:47	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	919,96
24/03/2025 09:09:14	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	915,00
24/03/2025 09:09:19	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	850,00
24/03/2025 09:09:19	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	850,00
24/03/2025 09:09:21	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	914,95
24/03/2025 09:09:42	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	849,97
24/03/2025 09:09:54	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	840,00
24/03/2025 09:09:58	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	845,00
24/03/2025 09:10:21	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	839,95
24/03/2025 09:10:28	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	835,00
24/03/2025 09:10:49	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	834,93
24/03/2025 09:11:24	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	820,00
24/03/2025 09:11:33	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	815,00
24/03/2025 09:11:43	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	810,00
24/03/2025 09:12:07	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 706)	800,00
24/03/2025 09:12:23	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	790,00
24/03/2025 09:12:35	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	788,00
24/03/2025 09:12:53	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	787,92
24/03/2025 09:13:06	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	785,00
24/03/2025 09:13:27	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	784,98
24/03/2025 09:13:38	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	782,00
24/03/2025 09:14:06	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	781,94
24/03/2025 09:14:34	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	780,00
24/03/2025 09:14:59	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	779,92
24/03/2025 09:15:14	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	770,00
24/03/2025 09:15:18	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	769,93
24/03/2025 09:15:39	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	768,00
24/03/2025 09:15:57	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	767,92
24/03/2025 09:16:28	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	766,00
24/03/2025 09:16:51	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	765,90
24/03/2025 09:17:18	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	750,00
24/03/2025 09:17:40	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	749,98
24/03/2025 09:17:49	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	748,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:18:09	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**747,94**
24/03/2025 09:18:38	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	**744,00**
24/03/2025 09:18:58	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**743,98**
24/03/2025 09:19:44	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	**742,00**
24/03/2025 09:20:03	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**741,97**
24/03/2025 09:21:30	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	**740,00**
24/03/2025 09:21:52	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**739,93**
24/03/2025 09:22:17	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 762)	**720,00**
24/03/2025 09:22:39	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**719,93**
24/03/2025 09:24:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA			
24/03/2025 09:24:40	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 770,00 **Valor Total:** 30.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	597	05.689.415/0001-38	835,00	770,00		Sim
2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	532	36.445.798/0001-22	800,00	779,50	1,23	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	158	02.812.304/0001-89	835,00	834,96	7,11	Sim
4	DR PNEUS LTDA ME	568	44.216.474/0001-40	835,00	835,00	0,00	Sim
5	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	649	58.619.644/0001-42	835,00	835,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:00:24	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 568)	**835,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 532)	**800,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 649)	**835,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**835,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 158)	**835,00**
24/03/2025 09:03:04	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**790,00**
24/03/2025 09:03:52	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 532)	**788,00**
24/03/2025 09:05:36	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**780,00**
24/03/2025 09:06:21	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 532)	**779,50**
24/03/2025 09:08:40	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 597)	**770,00**
24/03/2025 09:08:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:08:43	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 158)	**834,96**
24/03/2025 09:10:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 568, PARTICIPANTE 649 que apresentaram o valor de 835,00.			
24/03/2025 09:10:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA			
24/03/2025 09:10:43	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 774,92 **Valor Total:** 4.649,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	554	02.812.304/0001-89	990,00	774,92		Sim
2	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	655	58.619.644/0001-42	990,00	775,00	0,01	Sim
3	DR PNEUS LTDA ME	612	44.216.474/0001-40	990,00	800,00	3,23	Sim
4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	180	36.445.798/0001-22	980,00	979,05	22,38	Sim
5	RECAPADORA MARRECAS LTDA	132	05.689.415/0001-38	990,00	990,00	1,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:00:24	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 612)	**990,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 180)	**980,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	**990,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 655)	**990,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**990,00**
24/03/2025 09:01:32	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 655)	**979,00**
24/03/2025 09:05:03	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 180)	**979,05**
24/03/2025 09:07:43	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 612)	**850,00**
24/03/2025 09:08:17	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 655)	**839,00**
24/03/2025 09:08:39	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 612)	**800,00**
24/03/2025 09:08:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:09:01	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	**799,95**
24/03/2025 09:10:16	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 655)	**785,00**
24/03/2025 09:10:38	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	**784,92**
24/03/2025 09:11:31	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 655)	**783,00**
24/03/2025 09:11:56	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	**782,98**
24/03/2025 09:12:48	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 655)	**780,00**
24/03/2025 09:12:51	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	**779,97**
24/03/2025 09:13:10	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 655)	**775,00**
24/03/2025 09:13:30	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 554)	**774,92**
24/03/2025 09:15:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA			
24/03/2025 09:15:30	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 796,00 **Valor Total:** 6.368,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	683	58.619.644/0001-42	1.080,00	796,00		Sim
2	DR PNEUS LTDA ME	695	44.216.474/0001-40	1.080,00	800,00	0,50	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	506	02.812.304/0001-89	1.080,00	999,94	24,99	Sim
4	RECAPADORA MARRECAS LTDA	444	05.689.415/0001-38	1.080,00	1.000,00	0,01	Sim
5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	580	36.445.798/0001-22	1.080,00	1.080,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:00:24	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 695)	**1.080,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 580)	**1.080,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 506)	**1.080,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 683)	**1.080,00**
24/03/2025 09:00:24	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 444)	**1.080,00**
24/03/2025 09:01:45	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 683)	**1.079,00**
24/03/2025 09:03:37	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 444)	**1.000,00**
24/03/2025 09:04:03	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 683)	**999,00**
24/03/2025 09:08:43	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 506)	**999,94**
24/03/2025 09:08:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:09:02	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 695)	**800,00**
24/03/2025 09:10:41	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 683)	**796,00**
24/03/2025 09:12:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:12:41	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.635,00 **Valor Total:** 6.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	591	58.619.644/0001-42	2.100,00	1.635,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	185	05.689.415/0001-38	2.100,00	1.650,00	0,92	Sim
3	DR PNEUS LTDA ME	218	44.216.474/0001-40	2.100,00	1.700,00	3,03	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	085	02.812.304/0001-89	2.100,00	2.099,97	23,53	Sim
5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	222	36.445.798/0001-22	2.100,00	2.100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:00:25	DISPUTA		
24/03/2025 09:00:25	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 218)	2.100,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 591)	2.100,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 185)	2.100,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 222)	2.100,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	2.100,00
24/03/2025 09:02:05	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 591)	2.099,00
24/03/2025 09:03:03	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 218)	1.950,00
24/03/2025 09:04:15	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 591)	1.949,00
24/03/2025 09:05:10	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.900,00
24/03/2025 09:06:16	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 218)	1.800,00
24/03/2025 09:06:38	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 591)	1.799,00
24/03/2025 09:07:15	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 218)	1.700,00
24/03/2025 09:07:25	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 185)	1.650,00
24/03/2025 09:08:42	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	2.099,97
24/03/2025 09:08:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:08:45	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 591)	1.635,00
24/03/2025 09:10:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:10:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.395,00 **Valor Total:** 9.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	795	36.445.798/0001-22	2.800,00	2.395,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	878	05.689.415/0001-38	2.860,00	2.400,00	0,21	Sim
3	DR PNEUS LTDA ME	429	44.216.474/0001-40	2.860,00	2.500,00	4,17	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	492	02.812.304/0001-89	2.860,00	2.859,91	14,40	Sim
5	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	582	58.619.644/0001-42	2.860,00	2.860,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:00:25	DISPUTA		
24/03/2025 09:00:25	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 795)	2.800,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 429)	2.860,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 492)	2.860,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 582)	2.860,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 878)	2.860,00
24/03/2025 09:02:38	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 429)	2.700,00
24/03/2025 09:03:05	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 795)	2.698,00
24/03/2025 09:04:11	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 878)	2.690,00
24/03/2025 09:05:25	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 795)	2.680,00
24/03/2025 09:06:03	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 429)	2.500,00
24/03/2025 09:06:29	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 878)	2.400,00
24/03/2025 09:06:36	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 795)	2.495,00
24/03/2025 09:06:59	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 795)	2.395,00
24/03/2025 09:08:42	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 492)	2.859,91
24/03/2025 09:08:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:10:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
24/03/2025 09:10:43	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.450,00 **Valor Total:** 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	729	05.689.415/0001-38	2.100,00	1.450,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

2	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	118	58.619.644/0001-42	2.100,00	1.475,00	1,72	Sim
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	974	36.445.798/0001-22	2.000,00	1.499,00	1,63	Sim
4	DR PNEUS LTDA ME	750	44.216.474/0001-40	2.100,00	1.700,00	13,41	Sim
5	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	026	02.812.304/0001-89	2.100,00	2.099,96	23,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:00:25	DISPUTA		
24/03/2025 09:00:25	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	2.100,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	2.000,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 750)	2.100,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.100,00
24/03/2025 09:00:25	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 118)	2.100,00
24/03/2025 09:02:11	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 750)	1.950,00
24/03/2025 09:02:48	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	1.948,00
24/03/2025 09:03:19	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 750)	1.900,00
24/03/2025 09:03:53	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.890,00
24/03/2025 09:04:08	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	1.880,00
24/03/2025 09:04:23	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.870,00
24/03/2025 09:04:53	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 750)	1.800,00
24/03/2025 09:05:18	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.790,00
24/03/2025 09:05:39	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	1.785,00
24/03/2025 09:05:46	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 750)	1.700,00
24/03/2025 09:06:15	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.690,00
24/03/2025 09:06:48	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	1.685,00
24/03/2025 09:07:10	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.680,00
24/03/2025 09:07:27	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	1.675,00
24/03/2025 09:07:58	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.600,00
24/03/2025 09:08:17	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	1.598,00
24/03/2025 09:08:43	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	2.099,96
24/03/2025 09:08:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:09:41	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	1.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:10:48	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 974)	**1.499,00**
24/03/2025 09:11:03	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	**1.480,00**
24/03/2025 09:12:18	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 118)	**1.475,00**
24/03/2025 09:13:22	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 729)	**1.450,00**
24/03/2025 09:15:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA			
24/03/2025 09:15:22	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.579,00 **Valor Total:** 15.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	698	58.619.644/0001-42	2.420,00	1.579,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	486	05.689.415/0001-38	2.420,00	1.580,00	0,06	Sim
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	888	36.445.798/0001-22	2.200,00	1.700,00	7,59	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	097	02.812.304/0001-89	2.420,00	2.419,93	42,35	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	320	44.216.474/0001-40	2.420,00	2.420,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:13:53	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 320)	**2.420,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 888)	**2.200,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**2.420,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	**2.420,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	**2.420,00**
24/03/2025 09:17:41	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	**2.195,00**
24/03/2025 09:18:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	**2.190,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:19:20	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	2.189,00
24/03/2025 09:21:13	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	2.180,00
24/03/2025 09:21:17	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.970,00
24/03/2025 09:22:15	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	2.419,93
24/03/2025 09:22:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:22:30	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.900,00
24/03/2025 09:22:45	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.899,00
24/03/2025 09:23:36	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 888)	1.899,10
24/03/2025 09:23:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.800,00
24/03/2025 09:24:21	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 888)	1.799,10
24/03/2025 09:24:55	**MENSAGEM**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 888)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.799,10.			
24/03/2025 09:25:03	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.790,00
24/03/2025 09:25:04	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.799,00
24/03/2025 09:25:14	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.789,00
24/03/2025 09:25:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 888 no valor de 1.799,10 foi cancelado.			
24/03/2025 09:25:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 888 no valor de 1.899,10 foi cancelado.			
24/03/2025 09:25:30	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.780,00
24/03/2025 09:25:52	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.779,00
24/03/2025 09:26:01	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.700,00
24/03/2025 09:26:11	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 888)	1.700,10
24/03/2025 09:26:30	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.699,00
24/03/2025 09:26:52	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.690,00
24/03/2025 09:27:20	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 888)	1.700,00
24/03/2025 09:27:59	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.689,00
24/03/2025 09:28:20	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.680,00
24/03/2025 09:28:40	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.679,00
24/03/2025 09:29:17	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.670,00
24/03/2025 09:29:32	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.669,00
24/03/2025 09:29:46	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.660,00
24/03/2025 09:30:34	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.659,00
24/03/2025 09:30:47	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.650,00
24/03/2025 09:31:28	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.649,00
24/03/2025 09:31:37	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.640,00
24/03/2025 09:31:46	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.639,00
24/03/2025 09:32:04	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.638,00
24/03/2025 09:32:20	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.637,00
24/03/2025 09:32:30	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.636,00
24/03/2025 09:33:09	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.635,00
24/03/2025 09:33:41	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.600,00
24/03/2025 09:33:58	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.599,00
24/03/2025 09:35:47	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	1.598,00
24/03/2025 09:36:21	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	1.590,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:36:51	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	**1.589,00**
24/03/2025 09:38:20	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 486)	**1.580,00**
24/03/2025 09:38:43	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 698)	**1.579,00**
24/03/2025 09:40:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:40:43	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.488,00 **Valor Total:** 44.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	944	58.619.644/0001-42	2.200,00	1.488,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	397	05.689.415/0001-38	2.200,00	1.490,00	0,13	Sim
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	052	36.445.798/0001-22	2.200,00	1.700,00	14,09	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	318	02.812.304/0001-89	2.200,00	2.189,96	28,82	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	956	44.216.474/0001-40	2.200,00	2.200,00	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:13:53	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 956)	**2.200,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**2.200,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.200,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**2.200,00**
24/03/2025 09:13:53	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**2.200,00**
24/03/2025 09:18:36	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**2.199,00**
24/03/2025 09:21:02	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**2.190,00**
24/03/2025 09:21:45	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.970,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:22:16	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 318)	**2.189,96**
24/03/2025 09:22:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:22:39	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.900,00**
24/03/2025 09:23:08	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.899,00**
24/03/2025 09:23:17	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.900,10**
24/03/2025 09:24:05	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.800,00**
24/03/2025 09:24:49	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.799,00**
24/03/2025 09:25:20	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.780,00**
24/03/2025 09:25:45	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.780,10**
24/03/2025 09:25:58	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.779,00**
24/03/2025 09:26:12	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.700,00**
24/03/2025 09:26:56	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.699,00**
24/03/2025 09:27:12	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.600,00**
24/03/2025 09:27:39	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.700,00**
24/03/2025 09:28:07	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.599,00**
24/03/2025 09:28:28	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.590,00**
24/03/2025 09:28:45	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.589,00**
24/03/2025 09:29:25	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.550,00**
24/03/2025 09:29:38	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.549,00**
24/03/2025 09:29:53	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.540,00**
24/03/2025 09:30:43	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.539,00**
24/03/2025 09:30:56	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.535,00**
24/03/2025 09:31:34	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.534,00**
24/03/2025 09:31:45	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.532,00**
24/03/2025 09:32:27	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.531,00**
24/03/2025 09:32:38	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.530,00**
24/03/2025 09:33:16	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.529,00**
24/03/2025 09:33:48	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.500,00**
24/03/2025 09:34:05	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.499,00**
24/03/2025 09:35:14	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**1.490,00**
24/03/2025 09:35:28	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.489,00**
24/03/2025 09:35:54	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 944)	**1.488,00**
24/03/2025 09:37:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:37:55	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 379,00 **Valor Total:** 4.548,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	204	58.619.644/0001-42	700,00	379,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	543	05.689.415/0001-38	700,00	380,00	0,26	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	190	02.812.304/0001-89	700,00	439,94	15,77	Sim
4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	521	36.445.798/0001-22	680,00	680,00	54,57	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	283	44.216.474/0001-40	700,00	700,00	2,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:13:53	DISPUTA		
24/03/2025 09:13:53	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	700,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 283)	700,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 521)	680,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	700,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	700,00
24/03/2025 09:18:46	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	679,00
24/03/2025 09:20:51	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	670,00
24/03/2025 09:21:55	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	650,00
24/03/2025 09:21:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:22:16	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	649,90
24/03/2025 09:23:15	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	649,00
24/03/2025 09:23:36	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	648,93
24/03/2025 09:23:54	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	648,00
24/03/2025 09:23:55	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	647,95
24/03/2025 09:24:15	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	640,00
24/03/2025 09:24:33	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	639,95
24/03/2025 09:24:39	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	639,00
24/03/2025 09:24:46	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	600,00
24/03/2025 09:25:03	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	599,95
24/03/2025 09:25:27	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	599,00
24/03/2025 09:25:37	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	550,00
24/03/2025 09:25:54	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	549,91

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:26:07	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**549,00**
24/03/2025 09:26:21	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**540,00**
24/03/2025 09:26:43	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	**539,94**
24/03/2025 09:27:22	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**500,00**
24/03/2025 09:27:24	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**539,00**
24/03/2025 09:27:24	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	**499,90**
24/03/2025 09:27:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**490,00**
24/03/2025 09:27:57	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	**489,90**
24/03/2025 09:28:39	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**480,00**
24/03/2025 09:29:00	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	**479,96**
24/03/2025 09:29:23	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**479,00**
24/03/2025 09:29:25	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	**478,91**
24/03/2025 09:29:37	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**450,00**
24/03/2025 09:29:43	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**449,00**
24/03/2025 09:30:00	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	**448,90**
24/03/2025 09:30:11	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**440,00**
24/03/2025 09:30:30	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 190)	**439,94**
24/03/2025 09:30:39	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**420,00**
24/03/2025 09:30:48	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**419,00**
24/03/2025 09:31:04	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**418,00**
24/03/2025 09:31:40	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**417,00**
24/03/2025 09:31:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**416,00**
24/03/2025 09:32:40	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**415,00**
24/03/2025 09:32:47	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**414,00**
24/03/2025 09:33:22	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**413,00**
24/03/2025 09:33:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**400,00**
24/03/2025 09:34:11	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**399,00**
24/03/2025 09:35:04	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**390,00**
24/03/2025 09:35:14	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**389,00**
24/03/2025 09:36:30	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 543)	**380,00**
24/03/2025 09:37:07	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 204)	**379,00**
24/03/2025 09:39:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

24/03/2025 09:39:07 **HABILITAÇÃO**

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Vulcanização em pneus 750x16

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	863	05.689.415/0001-38	350,00	100,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

2	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	359	58.619.644/0001-42	350,00	169,00	69,00	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	957	02.812.304/0001-89	350,00	178,96	5,89	Sim
4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	816	36.445.798/0001-22	200,00	200,00	11,76	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	908	44.216.474/0001-40	350,00	350,00	75,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:13:53	DISPUTA		
24/03/2025 09:13:53	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 908)	350,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 816)	200,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 957)	350,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 359)	350,00
24/03/2025 09:13:53	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 863)	350,00
24/03/2025 09:19:06	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 359)	199,00
24/03/2025 09:20:38	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 863)	190,00
24/03/2025 09:20:49	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 359)	189,00
24/03/2025 09:21:59	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 863)	188,00
24/03/2025 09:21:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:22:05	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 359)	187,00
24/03/2025 09:22:27	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 957)	186,90
24/03/2025 09:23:05	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 863)	180,00
24/03/2025 09:23:21	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 957)	179,97
24/03/2025 09:23:36	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 359)	179,00
24/03/2025 09:23:46	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 863)	170,00
24/03/2025 09:24:05	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 957)	178,96
24/03/2025 09:24:24	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 359)	169,00
24/03/2025 09:24:36	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 863)	100,00
24/03/2025 09:26:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA			
24/03/2025 09:26:36	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	198	58.619.644/0001-42	350,00	99,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	477	05.689.415/0001-38	350,00	100,00	1,01	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	648	02.812.304/0001-89	350,00	189,92	89,92	Sim
4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	960	36.445.798/0001-22	200,00	200,00	5,31	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	406	44.216.474/0001-40	350,00	350,00	75,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:13:54	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 406)	**350,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 960)	**200,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 648)	**350,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 477)	**350,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 198)	**350,00**
24/03/2025 09:19:34	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 198)	**199,00**
24/03/2025 09:20:28	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 477)	**190,00**
24/03/2025 09:22:11	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 648)	**189,92**
24/03/2025 09:22:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:22:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 477)	**100,00**
24/03/2025 09:24:16	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 198)	**99,00**
24/03/2025 09:26:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:26:16	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	722	36.445.798/0001-22	250,00	99,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	905	05.689.415/0001-38	500,00	100,00	1,01	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	305	02.812.304/0001-89	500,00	499,95	399,95	Sim
4	DR PNEUS LTDA ME	891	44.216.474/0001-40	500,00	500,00	0,01	Sim
5	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	062	58.619.644/0001-42	500,00	500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:13:54	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 891)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 722)	**250,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 062)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 305)	**500,00**
24/03/2025 09:20:18	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**200,00**
24/03/2025 09:20:41	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 722)	**199,00**
24/03/2025 09:21:47	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**190,00**
24/03/2025 09:22:04	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 722)	**189,00**
24/03/2025 09:22:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:22:22	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 305)	**499,95**
24/03/2025 09:23:35	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**100,00**
24/03/2025 09:23:50	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 722)	**99,00**
24/03/2025 09:25:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 062 que apresentaram o valor de 500.00.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:25:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
24/03/2025 09:25:50 HABILITAÇÃO

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	579	05.689.415/0001-38	500,00	200,00		Sim
2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	875	36.445.798/0001-22	250,00	250,00	25,00	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	494	02.812.304/0001-89	500,00	499,91	99,96	Sim
4	DR PNEUS LTDA ME	504	44.216.474/0001-40	500,00	500,00	0,02	Sim
5	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	881	58.619.644/0001-42	500,00	500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:13:54	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 504)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 875)	**250,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 881)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 579)	**500,00**
24/03/2025 09:20:09	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 579)	**200,00**
24/03/2025 09:22:11	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**499,91**
24/03/2025 09:22:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:24:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 504, PARTICIPANTE 881 que apresentaram o valor de 500.00.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:24:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA

24/03/2025 09:24:12 **HABILITAÇÃO**

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	635	05.689.415/0001-38	500,00	200,00		Sim
2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	132	36.445.798/0001-22	250,00	250,00	25,00	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	847	02.812.304/0001-89	500,00	499,95	99,98	Sim
4	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	316	58.619.644/0001-42	500,00	500,00	0,01	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	500	44.216.474/0001-40	500,00	500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:13:54	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 500)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**250,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 847)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 316)	**500,00**
24/03/2025 09:13:54	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**500,00**
24/03/2025 09:19:55	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 635)	**200,00**
24/03/2025 09:22:11	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 847)	**499,95**
24/03/2025 09:22:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

24/03/2025 09:24:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 316, PARTICIPANTE 500 que apresentaram o valor de 500.00.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:24:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA

24/03/2025 09:24:12 HABILITAÇÃO

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RECAPADORA MARRECAS LTDA	362	05.689.415/0001-38	500,00	200,00		Sim
2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	684	36.445.798/0001-22	250,00	250,00	25,00	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	848	02.812.304/0001-89	500,00	499,95	99,98	Sim
4	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	594	58.619.644/0001-42	500,00	500,00	0,01	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	626	44.216.474/0001-40	500,00	500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:13:55	DISPUTA		
24/03/2025 09:13:55	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 626)	500,00
24/03/2025 09:13:55	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 684)	250,00
24/03/2025 09:13:55	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 848)	500,00
24/03/2025 09:13:55	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 594)	500,00
24/03/2025 09:13:55	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 362)	500,00
24/03/2025 09:19:26	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 362)	200,00
24/03/2025 09:22:16	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 848)	499,95
24/03/2025 09:22:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:24:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 594, PARTICIPANTE 626 que apresentaram o valor de 500.00.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:24:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECAPADORA MARRECAS LTDA
24/03/2025 09:24:17 **HABILITAÇÃO**

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 1.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	291	58.619.644/0001-42	500,00	199,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	526	05.689.415/0001-38	500,00	200,00	0,50	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	415	02.812.304/0001-89	500,00	299,98	49,99	Sim
4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	135	36.445.798/0001-22	300,00	300,00	0,01	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	566	44.216.474/0001-40	500,00	500,00	66,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47 **PUBLICADO**
21/02/2025 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
05/03/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
05/03/2025 08:28:25 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
06/03/2025 10:26:12 **SUSPENSO**
10/03/2025 09:09:31 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/03/2025 09:09:48 **PUBLICADO**
10/03/2025 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
24/03/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
24/03/2025 09:13:57 **DISPUTA**
24/03/2025 09:13:57 **LANCE** DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 566) **500,00**
24/03/2025 09:13:57 **LANCE** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 135) **300,00**
24/03/2025 09:13:57 **LANCE** VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 415) **500,00**
24/03/2025 09:13:57 **LANCE** INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 291) **500,00**
24/03/2025 09:13:57 **LANCE** RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 526) **500,00**
24/03/2025 09:19:11 **LANCE** RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 526) **200,00**
24/03/2025 09:19:51 **LANCE** INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 291) **199,00**
24/03/2025 09:22:16 **LANCE** VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 415) **299,98**
24/03/2025 09:22:16 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**
24/03/2025 09:24:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
24/03/2025 09:24:17 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 1.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	731	58.619.644/0001-42	500,00	199,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	087	05.689.415/0001-38	500,00	200,00	0,50	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	487	02.812.304/0001-89	500,00	299,94	49,97	Sim
4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	002	36.445.798/0001-22	300,00	300,00	0,02	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	762	44.216.474/0001-40	500,00	500,00	66,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:26:03	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:26:03	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 762)	**500,00**
24/03/2025 09:26:03	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**300,00**
24/03/2025 09:26:03	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 487)	**500,00**
24/03/2025 09:26:03	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 731)	**500,00**
24/03/2025 09:26:03	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**500,00**
24/03/2025 09:26:40	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**200,00**
24/03/2025 09:30:59	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 731)	**199,00**
24/03/2025 09:34:23	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 487)	**299,94**
24/03/2025 09:34:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:36:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:36:24	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 1.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	956	58.619.644/0001-42	1.000,00	199,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	144	05.689.415/0001-38	1.000,00	200,00	0,50	Sim
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	937	36.445.798/0001-22	450,00	450,00	125,00	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	748	02.812.304/0001-89	1.000,00	999,98	122,22	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	172	44.216.474/0001-40	1.000,00	1.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:26:03	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:26:04	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 172)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:04	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 937)	**450,00**
24/03/2025 09:26:04	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 748)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:04	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 956)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:04	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**1.000,00**
24/03/2025 09:27:35	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**200,00**
24/03/2025 09:31:05	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 956)	**199,00**
24/03/2025 09:31:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
pessoal, sem condições 80% de desconto			
24/03/2025 09:32:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 956 no valor de 199,00 foi cancelado.			
24/03/2025 09:32:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 144 no valor de 200,00 foi cancelado.			
24/03/2025 09:33:01	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 956)	**449,00**
24/03/2025 09:33:24	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**400,00**
24/03/2025 09:33:34	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 956)	**399,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:34:21	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	300,00
24/03/2025 09:34:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:34:24	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 748)	999,98
24/03/2025 09:34:45	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 956)	299,00
24/03/2025 09:35:51	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 144)	200,00
24/03/2025 09:36:13	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 956)	199,00
24/03/2025 09:38:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:38:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	993	36.445.798/0001-22	450,00	200,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	349	05.689.415/0001-38	1.000,00	250,00	25,00	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	865	02.812.304/0001-89	1.000,00	999,94	299,98	Sim
4	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	878	58.619.644/0001-42	1.000,00	1.000,00	0,01	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	728	44.216.474/0001-40	1.000,00	1.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:26:04	DISPUTA		
24/03/2025 09:26:04	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 865)	1.000,00
24/03/2025 09:26:04	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 728)	1.000,00
24/03/2025 09:26:04	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	450,00
24/03/2025 09:26:04	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 878)	1.000,00
24/03/2025 09:26:04	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	1.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:27:47	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	440,00
24/03/2025 09:30:18	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	439,00
24/03/2025 09:30:29	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	420,00
24/03/2025 09:31:31	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	415,00
24/03/2025 09:33:32	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	400,00
24/03/2025 09:33:46	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	395,00
24/03/2025 09:34:24	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 865)	999,94
24/03/2025 09:34:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:34:55	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	390,00
24/03/2025 09:35:13	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	385,00
24/03/2025 09:35:43	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	380,00
24/03/2025 09:36:08	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	379,00
24/03/2025 09:36:42	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	370,00
24/03/2025 09:36:56	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	365,00
24/03/2025 09:37:16	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	360,00
24/03/2025 09:37:34	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	359,00
24/03/2025 09:37:42	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	350,00
24/03/2025 09:38:31	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	349,00
24/03/2025 09:38:44	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	348,00
24/03/2025 09:38:52	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	345,00
24/03/2025 09:39:05	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	340,00
24/03/2025 09:39:26	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	335,00
24/03/2025 09:39:45	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	320,00
24/03/2025 09:40:08	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	315,00
24/03/2025 09:40:17	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	310,00
24/03/2025 09:40:38	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	300,00
24/03/2025 09:40:49	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	298,00
24/03/2025 09:40:56	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	290,00
24/03/2025 09:41:06	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	288,00
24/03/2025 09:41:21	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	285,00
24/03/2025 09:41:30	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	284,00
24/03/2025 09:41:37	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	282,00
24/03/2025 09:41:38	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	280,00
24/03/2025 09:41:48	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	270,00
24/03/2025 09:41:54	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	260,00
24/03/2025 09:42:05	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 349)	250,00
24/03/2025 09:42:13	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)	200,00

24/03/2025 09:43:21 MENSAGEM IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 993)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 200,00.

24/03/2025 09:44:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 878, PARTICIPANTE 728 que apresentaram o valor de 1,000.00.

24/03/2025 09:44:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

24/03/2025 09:44:13 HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 1.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	715	58.619.644/0001-42	1.000,00	199,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	064	05.689.415/0001-38	1.000,00	200,00	0,50	Sim
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	072	36.445.798/0001-22	600,00	600,00	200,00	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	378	02.812.304/0001-89	1.000,00	999,91	66,65	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	899	44.216.474/0001-40	1.000,00	1.000,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	PUBLICADO		
21/02/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/03/2025 08:28:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/03/2025 10:26:12	SUSPENSO		
10/03/2025 09:09:31	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/03/2025 09:09:48	PUBLICADO		
10/03/2025 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/03/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2025 09:26:05	DISPUTA		
24/03/2025 09:26:05	LANCE	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 899)	1.000,00
24/03/2025 09:26:05	LANCE	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 072)	600,00
24/03/2025 09:26:05	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 378)	1.000,00
24/03/2025 09:26:05	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 715)	1.000,00
24/03/2025 09:26:05	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	1.000,00
24/03/2025 09:26:59	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	500,00
24/03/2025 09:31:12	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 715)	499,00
24/03/2025 09:33:16	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	450,00
24/03/2025 09:33:41	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 715)	449,00
24/03/2025 09:34:14	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	400,00
24/03/2025 09:34:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/03/2025 09:34:21	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 715)	399,00
24/03/2025 09:34:34	LANCE	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	300,00
24/03/2025 09:34:52	LANCE	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 378)	999,91
24/03/2025 09:34:54	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 715)	299,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:36:01	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 064)	**200,00**
24/03/2025 09:36:21	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 715)	**199,00**
24/03/2025 09:38:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

24/03/2025 09:38:21 **HABILITAÇÃO**

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 4.975,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	438	58.619.644/0001-42	1.000,00	199,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	498	05.689.415/0001-38	1.000,00	200,00	0,50	Sim
3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	628	36.445.798/0001-22	600,00	499,00	149,50	Sim
4	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	702	02.812.304/0001-89	1.000,00	999,91	100,38	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	545	44.216.474/0001-40	1.000,00	1.000,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:26:05	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:26:05	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 545)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:05	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 628)	**600,00**
24/03/2025 09:26:05	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:05	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 438)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:05	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**1.000,00**
24/03/2025 09:28:51	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**500,00**
24/03/2025 09:29:00	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 628)	**499,00**
24/03/2025 09:30:04	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**400,00**
24/03/2025 09:31:20	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 438)	**399,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:33:07	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**350,00**
24/03/2025 09:33:49	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 438)	**349,00**
24/03/2025 09:34:05	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**300,00**
24/03/2025 09:34:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:34:24	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	**999,91**
24/03/2025 09:34:31	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 438)	**299,00**
24/03/2025 09:35:36	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**290,00**
24/03/2025 09:36:31	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 438)	**289,00**
24/03/2025 09:36:53	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 498)	**200,00**
24/03/2025 09:37:20	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 438)	**199,00**
24/03/2025 09:39:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			
24/03/2025 09:39:25	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 796,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	149	36.445.798/0001-22	600,00	199,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	133	05.689.415/0001-38	1.000,00	200,00	0,50	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	142	02.812.304/0001-89	1.000,00	999,96	399,98	Sim
4	DR PNEUS LTDA ME	193	44.216.474/0001-40	1.000,00	1.000,00	0,00	Sim
5	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	902	58.619.644/0001-42	1.000,00	1.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**		
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:26:07	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:26:07	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 902)	**1.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

24/03/2025 09:26:07	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:07	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 193)	**1.000,00**
24/03/2025 09:26:07	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**600,00**
24/03/2025 09:26:07	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1.000,00**
24/03/2025 09:28:10	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**500,00**
24/03/2025 09:30:47	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**499,00**
24/03/2025 09:32:21	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**450,00**
24/03/2025 09:32:34	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**449,00**
24/03/2025 09:32:56	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**400,00**
24/03/2025 09:33:04	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**399,00**
24/03/2025 09:34:24	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**999,96**
24/03/2025 09:34:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:34:41	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**300,00**
24/03/2025 09:34:53	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**295,00**
24/03/2025 09:35:25	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**200,00**
24/03/2025 09:35:38	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**199,00**

24/03/2025 09:37:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 193, PARTICIPANTE 902 que apresentaram o valor de 1,000.00.

24/03/2025 09:37:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

24/03/2025 09:37:38 **HABILITAÇÃO**

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 2.985,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	364	36.445.798/0001-22	250,00	199,00		Sim
2	RECAPADORA MARRECAS LTDA	608	05.689.415/0001-38	500,00	200,00	0,50	Sim
3	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA	324	02.812.304/0001-89	500,00	499,92	149,96	Sim
4	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	349	58.619.644/0001-42	500,00	500,00	0,02	Sim
5	DR PNEUS LTDA ME	017	44.216.474/0001-40	500,00	500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/02/2025 08:50:47	**PUBLICADO**
21/02/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
05/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

05/03/2025 08:28:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/03/2025 10:26:12	**SUSPENSO**		
10/03/2025 09:09:31	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/03/2025 09:09:48	**PUBLICADO**		
10/03/2025 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/03/2025 09:26:08	**DISPUTA**		
24/03/2025 09:26:08	**LANCE**	DR PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	**500,00**
24/03/2025 09:26:08	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**250,00**
24/03/2025 09:26:08	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**500,00**
24/03/2025 09:26:08	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 349)	**500,00**
24/03/2025 09:26:08	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 608)	**500,00**
24/03/2025 09:29:03	**LANCE**	RECAPADORA MARRECAS LTDA (PARTICIPANTE 608)	**200,00**
24/03/2025 09:31:53	**LANCE**	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (PARTICIPANTE 364)	**199,00**
24/03/2025 09:34:25	**LANCE**	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 324)	**499,92**
24/03/2025 09:34:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/03/2025 09:36:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 349, PARTICIPANTE 017 que apresentaram o valor de 500.00.			
24/03/2025 09:36:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			
24/03/2025 09:36:25	**HABILITAÇÃO**		

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

Luana

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 16/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 21/02/2025 08:50:47

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **238.953,56**

RECAPADORA MARRECAS LTDA			**05.689.415/0001-38**	**79.200,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 920	Lance: 350,00	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Recapagem a frio em pneu 750x16 (convencional), com profundidade mínima de sulco de 11mm.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 510,00	**Valor Unit.: 350,00**		Total Item: 4.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 321	Lance: 390,00	**Total: 7.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Recapagem a frio em pneu 215/75R17,5 (radial), com profundidade mínima de sulco de 13mm				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 600,00	**Valor Unit.: 390,00**		Total Item: 7.800,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 597	Lance: 770,00	**Total: 30.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 835,00	**Valor Unit.: 770,00**		Total Item: 30.800,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 729	Lance: 1.450,00	**Total: 29.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.100,00	**Valor Unit.: 1.450,00**		Total Item: 29.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 863	Lance: 100,00	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Vulcanização em pneus 750x16				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 350,00	**Valor Unit.: 100,00**		Total Item: 1.000,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 579	Lance: 200,00	**Total: 2.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Vulcanização em pneus 1100x22				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 500,00	**Valor Unit.: 200,00**		Total Item: 2.400,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 635	Lance: 200,00	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 500,00	**Valor Unit.: 200,00**		Total Item: 2.000,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 362	Lance: 200,00	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Vulcanização em Pneus 275/80R22.5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 500,00	**Valor Unit.: 200,00**		Total Item: 2.000,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			**36.445.798/0001-22**	**42.941,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 169	Lance: 615,00	**Total: 24.600,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 930,00 **Valor Unit.: 615,00** Total Item: 24.600,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 795 Lance: 2.395,00 **Total: 9.580,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.860,00 **Valor Unit.: 2.395,00** Total Item: 9.580,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 722 Lance: 99,00 **Total: 1.980,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20

Quantidade: 20 Val. Ref.: 500,00 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 1.980,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 993 Lance: 200,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24

Quantidade: 15 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 199,00 **Total: 796,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 796,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 364 Lance: 199,00 **Total: 2.985,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5

Quantidade: 15 Val. Ref.: 500,00 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 2.985,00

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA **02.812.304/0001-89** **24.807,56**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 719,93 **Total: 20.158,04**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Recapagem a frio em pneu 1100R22 (radial) borrachudo, com profundidade mínima de 22mm.

Quantidade: 28 Val. Ref.: 1.045,00 **Valor Unit.: 719,93** Total Item: 20.158,04

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 554 Lance: 774,92 **Total: 4.649,52**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM

Quantidade: 6 Val. Ref.: 990,00 **Valor Unit.: 774,92** Total Item: 4.649,52

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP **58.619.644/0001-42** **92.005,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 683 Lance: 796,00 **Total: 6.368,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.080,00 **Valor Unit.: 796,00** Total Item: 6.368,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 591 Lance: 1.635,00 **Total: 6.540,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.100,00 **Valor Unit.: 1.635,00** Total Item: 6.540,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 698 Lance: 1.579,00 **Total: 15.790,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.420,00 **Valor Unit.: 1.579,00** Total Item: 15.790,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 944 Lance: 1.488,00 **Total: 44.640,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.200,00 **Valor Unit.: 1.488,00** Total Item: 44.640,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 204 Lance: 379,00 **Total: 4.548,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 700,00 **Valor Unit.: 379,00** Total Item: 4.548,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 198 Lance: 99,00 **Total: 1.980,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5

Quantidade: 20 Val. Ref.: 350,00 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 1.980,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 291 Lance: 199,00 **Total: 1.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5

Quantidade: 10 Val. Ref.: 500,00 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 1.990,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 731 Lance: 199,00 **Total: 1.592,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18

Quantidade: 8 Val. Ref.: 500,00 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 1.592,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 956 Lance: 199,00 **Total: 1.592,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.000,00 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 1.592,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 715 Lance: 199,00 **Total: 1.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 10		Val. Ref.: 1.000,00	**Valor Unit.: 199,00**	Total Item: 1.990,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 438	Lance: 199,00	**Total: 4.975,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 1.000,00	**Valor Unit.: 199,00**	Total Item: 4.975,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ 02.812.304/0001-89

NIRE 41204623476

4ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

VALMIR RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 24/09/1965, empresário, inscrito no CPF nº 617.928.109-20, portador do RG nº. 43802534 SESP-PR, residente e domiciliado na AVENIDA IPE, 3666, ANDAR 1, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP 85460-000.

VANILDE RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 17/07/1969, empresária, inscrito no CPF nº 669.952.649-91, portadora do RG nº. 46865022 SESP-PR, residente e domiciliada na AVENIDA IPE, 3666, ANDAR 1, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP 85460-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA**, com sede e domicilio na RUA CARVALHO, 2879, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob no 02.812.304/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204623476, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **4530/7-05 Comercio Varejista de Pneus e Câmaras-de-ar; 4520/0-06 Serviços de Borracharia, Conserto e Vulcanização em Pneus para Veículos Automotores; 2212/9-00 Reforma e Recapagem de Pneus Usados; 4520/0-04 Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ 02.812.304/0001-89

NIRE 41204623476

VALMIR RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 24/09/1965, empresário, inscrito no CPF nº 617.928.109-20, portador do RG nº. 43802534 SESP-PR, residente e domiciliado na AVENIDA IPE, 3666, ANDAR 1, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP 85460-000.

VANILDE RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 17/07/1969, empresária, inscrito no CPF nº 669.952.649-91, portadora do RG nº. 46865022 SESP-PR, residente e domiciliada na AVENIDA IPE, 3666, ANDAR 1, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP 85460-000.

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ 02.812.304/0001-89

NIRE 41204623476

4ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA**, com sede e domicilio na RUA CARVALHO, 2879, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob no 02.812.304/0001-89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204623476, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA**, com sede e domicilio na RUA CARVALHO, 2879, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU - PR, CEP 85460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: 4530/7-05 Comercio Varejista de Pneus e Câmaras-de-ar; 4520/0-06 Serviços de Borracharia, Conserto e Vulcanização em Pneus para Veículos Automotores; 2212/9-00 Reforma e Recapagem de Pneus Usados; 4520/0-04 Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALMIR RODRIGUES	50%	5.000	R$ 5.000,00
VANILDE RODRIGUES	50%	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ 02.812.304/0001-89
NIRE 41204623476
4ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **VALMIR RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente.**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ 02.812.304/0001-89

NIRE 41204623476

4ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **ME (Microempresa),** não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu - PR, 06 de março de 2025.

VALMIR RODRIGUES

VANILDE RODRIGUES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61792810920	VALMIR RODRIGUES
66995264991	VANILDE RODRIGUES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025 11:21 SOB Nº 20251137325.
PROTOCOLO: 251137325 DE 07/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503962938. CNPJ DA SEDE: 02812304000189.
NIRE: 41204623476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2025.
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.812.304/0001-89 MATRIZ		21/10/1998

NOME EMPRESARIAL
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA MACHADINHO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARVALHO	2879	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	CENTRO	QUEDAS DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGUES_PNEUS@HOTMAIL.COM	(46) 9978-7974

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **13:59:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.812.304/0001-89
Razão Social: VALMIR RODRIGUES E CIA LTDA
Endereço: RUA CARVALHO 2879 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322070849536942

Informação obtida em 18/03/2025 08:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 02.812.304/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:46 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **1DB3.F641.C534.F80A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.812.304/0001-89
Certidão nº: 13183408/2025
Expedição: 06/03/2025, às 08:34:03
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.812.304/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036200827-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.812.304/0001-89**
Nome: **VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2025 08:32:33)

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 1120/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/06/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH9JXXTHQ3BB**
REQUERENTE: VANILDE RODRIGUES	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5649	02.812.304/0001-89	9024043093	124

ENDEREÇO

RUA CARVALHO, 2879 - CENTRO. - BARRACAO Quedas do Iguaçu - PR CEP: 85460000

ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores

Observações:
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/03/2025. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90240430-93	02.812.304/0001-89	08/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CARVALHO, 2879 - CENTRO - CEP 85460-000 FONE: (46) 99978-7974
Município de Instalação	QUEDAS DO IGUACU - PR, DESDE 08/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	617.928.109-20	VALMIR RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	669.952.649-91	VANILDE RODRIGUES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/04/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90240430-93

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2025 9:56:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 02.812.304/0001-89 – IE: 90240430-93
R. CARVALHO, Nº: 2879 – Centro - 85.460-000 – Quedas do Iguaçu - Pr
Fone: (46) 9 9978-7974, rodrigues_pneus@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 02.812.304/0001-89, com endereço em R. CARVALHO, Nº: 2879 – Centro - 85.460-000 – Quedas do Iguaçu - Pr, telefone (46) 9 9978-7974, e-mail rodrigues_pneus@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr(a). **VALMIR RODRIGUES**, portador do RG N° 4.380.253-4, CPF sob N° 617.928.109-20, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Quedas do Iguaçu-Pr.,24 de março de 2025.

VALMIR RODRIGUES E CIA LTDA:02812304000189

Assinado digitalmente por VALMIR RODRIGUES E CIA LTDA:02812304000189
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=QUEDAS DO IGUACU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=47691470000102, OU=presencial, CN=VALMIR RODRIGUES E CIA LTDA:02812304000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 10:34:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

VALMIR RODRIGUES

RG: 4.380.253-4

CPF: 617.928.109-20

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 02.812.304/0001-89 – IE: 90240430-93
R. CARVALHO, Nº: 2879 – Centro - 85.460-000 – Quedas do Iguaçu - Pr
Fone: (46) 9 9978-7974, rodrigues_pneus@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025.

Eu, **Valdecir Koch**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu-Pr., Contador CRC/PR-032831/O-6, da empresa **VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.812.304/0001-89,** Quedas do Iguaçu-Pr., **DECLARO,** sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025,** junto a Prefeitura Municipal do Município de Três Barras do Paraná, que a empresa está legalmente enquadrada na condição de Micro Empresa (ME).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3°, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 24 de março de 2025.

VALDECIR KOCH:62021150925

Valdecir Koch
Contador - PR-032831/O-6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALMIR RODRIGUES E CIA LTDA

CNPJ: 02.812.304/0001-89

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 6 de março de 2025

NILTA MARIA DE REZENDE CADENA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.0908.23HIHJFE.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7195554	07/03/2025	07/03/2025	07/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 11.023.080/0001-17
Razão Social : MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI
Nome fantasia : MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI
Data de abertura : 03/08/2009

Endereço:

logradouro: RUA BENJAMIN PERETTO
N.º: 3140 Complemento: SALA 02
Bairro: JARDIM CONCORDIA Município: DOIS VIZINHOS
CEP: 85660-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NN5GVM6NZQQGI1YW

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

NIRE : 41204623476
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC250097461

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41204623476	02.812.304/0001-89	30/07/2001	20/10/1998

Endereço Completo
Rua CARVALHO, Nº 2879, CENTRO - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000

Objeto Social
4530/7-05 COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS-DE-AR 4520/0-06 SERVICOS DE BORRACHARIA, CONSERTO E VULCANIZACAO EM PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 2212/9-00 REFORMA E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS 4520/0-04 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 (dez mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALMIR RODRIGUES	617.928.109-20	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
VANILDE RODRIGUES	669.952.649-91	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VALMIR RODRIGUES	617.928.109-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
07/03/2025	20251137325	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2025, às 15:57:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHLRQKRT**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
Este plug-in não tem suporte
Buscar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 007625/2023

Status
Ativo

Concessão
01/12/2023

MACHADINHO RECAPAGENS LTDA
rua N , 171 Cep:85660-000 | parque industrial - Dois Vizinhos - PR
Tel: (Telefone) 46991036565 - laurete@machadinhorecapagens.com
(mailto:laurete@machadinhorecapagens.com) - CNPJ: (CNPJ)11.023.080/0001-17

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro
nº (número) 433 de 15/10/2021

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
01/12/2023	Incluido	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS		FAMILIA A
01/12/2023	Incluido	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS		FAMILIA B

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

VIPAL

Nova Prata, 06 de fevereiro de 2025.

Borrachas Vipal S/A

Rua Buarque de Macedo, 365 – Nova Prata /RS

BR 324, Km 521,5 – Feira de Santana/BA

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada a portaria do INMETRO nº 178 de 11/04/2022 que revoga a portaria INMETRO nº 257 de 05/08/2020, que aprovava o regulamento de avaliação de conformidade para a verificação de desempenho de Banda de Rodagem e Borracha de Ligação.

Desta forma, não é mais passível de verificação de desempenho no âmbito do INMETRO, os produtos Bandas de Rodagem e Borracha de Ligação. O uso da declaração de verificação de desempenho com as marcas INMETRO e Instituto Falcão Bauer (IFBQ) estão canceladas, estando impedido o uso das respectivas marcas.

Leandro Guedes
Coordenador de Desenvolvimento Pré-moldado
e Validação de Produto
Borrachas Vipal S/A

LIMA AGROCENTER LTDA

CNPJ: 12.157.192/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **VALMIR RODRIGUES E CIA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, Rua Carvalho, nº: 2879, Centro - QUEDAS DO IGUAÇU-PR, inscrita no CPNJ sob nº, forneceu o(s) material/ produtos compatíveis com as atividades, **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, **45.20-0-06** - Atividades como reparação e conserto de pneus e câmaras de ar de veículos automotores, incluindo caminhões, ônibus e outros veículos pesado, **22.12-9/00** - Reforma de pneumáticos usados. Registramos ainda que as entrega de material/produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quedas do Iguaçu-PR - 07 de Março de 2025.

D. C. de Lima Agrocenter EIRELI
CNPJ 18.157.192/0001-00

Diane C. de Lima.

LIMA AGROCENTER LTDA
CNPJ: 18.157.192/0001-00

Av. Ipê 2922, Quedas do Iguaçu, PR, CEP: 85460-00
(46) 3532-5411 - (46) 99927-2299

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2943076061

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VANILDE RODRIGUES

4a DATA EMISSÃO: 04/02/2025

4b VALIDADE: 03/02/2030

4c ACC:

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 46865022 SESP PR

4e CPF: 669.952.649-91

5 Nº REGISTRO: 01212297130

6 CAT HAB: AB

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

8 FILIAÇÃO: VALDEMAR MODENA

CATARINA DOS SANTOS

9 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
ACC			
A		03/02/2030	
A1			
B		03/02/2030	
B1			
C			
C1			

	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES:

AGENTE DATILOGRAFE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
7224782855
PR926861936

4a LOCAL: CURITIBA, PR

2943076061

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Nº/Nro. de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012172971<301<<<<<<<<<<<<
6907178F3002038BRA<<<<<<<<<<<6
VANILDE<<RODRIGUES<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 124/1998

Nome Fantasia:

Razão Social: VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 02.812.304/0001-89

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Quedas do Iguaçu **Endereço:** RUA CARVALHO, , CENTRO

CEP: 85460000

Local e data: Quedas do Iguaçu, quarta, 19 de março de 2025

Vencimento: quarta, 30 de abril de 2025

MARCELO QUINTILIANO
Departamento de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **255HEG9S1Q**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO QUINTILIANO."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MACHADINHO PNEUS VIPAL

VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA.
CNPJ n.º 02.812.304/0001-89

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

A empresa **VALMIR RODRIGUES** inscrita no CNPJ/MF nº 02.812-309/0001-87, **Rua Carvalho nº 2879– Centro - 85.460-000 – Quedas do Iguaçu - Pr,** através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025,** objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL:
4	28	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM	719,93	20.158,04
6	6	UN	PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	774,92	4.649,52
TOTAL:					R$: 24.807,56

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Quedas do Iguaçu-Pr ,24 de março de 2025.

CNPJ
02.812.304/0001-89
VALMIR RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CARVALHO, 2879 - BARRACÃO - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Valmir Rodrigues
VALMIR RODRIGUES E CIA LTDA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Natalino Faust, 610, bairro Luther King, CEP 85.605-147 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, presta serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus agrícolas, de máquinas, de caminhões e de demais veículos, ao município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

PREGÃO Nº 109/2019 – ATA SRP 505/2019

Descrição
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75 16 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 265/75 16 LISO
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 265/75 16 LISO
VULGANIZAÇÃO DE PNEU 225/55 R16
RECAPAGEM DE PNEU 225/55 R16
CONSERTO NA RECAPAGEM C20, CR40, CR42 DE PNEU 225/55 R16
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONSERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULGANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA
CONSERTO NA RECAPAGEM RAC 12, RAC 20, RAC 40, RAC 42, RAC 44, RAC 45 PARA PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULGANIZAÇÃO DE PNEU 181.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONSERTO NA RECPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VE 04, VE 05, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
VULGANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VE 05, VD 06, VD 08, VD 09, VE 10 PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA

PREGÃO Nº 166/2021 – ATA SRP Nº 896/2021

Descrição
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIARIO E OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RONALDO KOERICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/477C-5F57-23EB-88A1 e informe o código 477C-5F57-23EB-88A1

CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO E3 /L3.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO - IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.

PREGÃO Nº 156/2022 – ATA SRP Nº 916/2022

Descrição
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIARIO E OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), CO M PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRA CHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRA CHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS) – LISO OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.8 0X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO –IGUA L O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24.
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24
RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTO NIVELADORA

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RONALDO KOERICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/477C-5F57-23EB-88A1 e informe o código 477C-5F57-23EB-88A1

CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM EM PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24, PARA TRAÇÃO DE MOTONI VELADORA COM DESENHO XHA COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 30MM. (RECAPAGEM MODELO RADIAL NA CARCACA 1400X24 CONVENCIONAL/DIAGONAL).

PREGÃO Nº 110/2023 – ATA SRP Nº 975/2023

Descrição
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.
RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO BORRACHUDO.
CONSERTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO.
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), CO M PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL "BXO".
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIARIO, MISTO LISO E/OU BORRA CHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)
CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 15 (BITOLAS DIVERSAS)
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS) – LISO OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.8 0X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
RECAPAGEM DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12R 16 .5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO –IGUA L O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08 , VD 09, VD 10 PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24.
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08 , VD 09, VD 10 PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24
RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA

PREGÃO Nº 90073/2024 – CONTRATO Nº 745/2024

Descrição
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)
CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 14 (BITOLAS DIVERSAS)
VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RONALDO KOERICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/477C-5F57-23EB-88A1 e informe o código 477C-5F57-23EB-88A1

CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS) – LISO OU BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
RECAPAGEM DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
RECAPAGEM DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA
CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA

PREGÃO Nº 90101/2024 – CONTRATO Nº 995/2024

DESCRIÇÃO
SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.
MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PNEUS - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.
CONSERTO DE PNEUS - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.
VULCANIZAÇÃO - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.
SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) – CAMINHÕES.
MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PNEUS – CAMINHÕES.
CONSERTO DE PNEUS – CAMINHÕES.
CONSERTO DE CÂMARA DE AR – CAMINHÕES.
VULCANIZAÇÃO – CAMINHÕES.
SERVIÇO DE SOCORRO (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR PNEUS) MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES).
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES).
CONSERTO DE PNEUS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) - (POR PNEU).
CONSERTO DE CÂMARA DE AR MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) - (POR PNEU).
VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES).

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

Marcos Ronaldo koerich
Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RONALDO KOERICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/477C-5F57-23EB-88A1 e informe o código 477C-5F57-23EB-88A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 477C-5F57-23EB-88A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 10/12/2024 08:51:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/477C-5F57-23EB-88A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 92029

Razão Social: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Inscrição Municipal: 92029

Atividade Principal (CNAE) 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA Natalino Faust, 610, Luther King

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605147

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 10 de dezembro de 2018

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

MARRECAS
RECAPADORA
Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrao - Parana.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, estabelecida na Avenida Natalino Faust nº610,Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão- PR,CEP:85.605-147, telefone/fax (46) 3524-1266, endereço eletrônico recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br ,inscrita no CNPJ sob nº 05.689.415/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Anderson Rockembach, RG 13.315.345-4, CPF 015.061.349-04, domiciliado na Rua Sergipe nº1450 Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, Municipio de Francisco Beltrão-PR, para realização de todos os atos do credenciamento, DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do

Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Francisco Beltrão - PR, 24 de março de 2025.

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904

Assinado digitalmente por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 10:50:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

MARRECAS
RECAPADORA
Av. Natalino Faust, N°610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrao - Parana.
Fone: (46) 3524-1266 / (46) 3524-2375

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025.

A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, estabelecida na Avenida Natalino Faust nº610,Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão- PR,CEP:85.605-147, telefone/fax (46) 3524-1266, endereço eletrônico recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br ,inscrita no CNPJ sob nº 05.689.415/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Anderson Rockembach, RG 13.315.345-4, CPF 015.061.349-04, domiciliado na Rua Sergipe nº1450 Bairro Alvorada, CEP 85.601-040, Municipio de Francisco Beltrão-PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 11MM	Borex	R$ 350,00	R$ 4.200,00
2	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 13MM	Borex	R$ 390,00	R$ 7.800,00
5	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM. COM	Borex	R$ 770,00	R$ 30.800,00
10	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	Borex	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
14	10	UN	VULCANIZAÇA O EM PNEUS 750X16	Borex	R$ 100,00	R$ 1.000,00
15	20	UN	VULCANIZAÇA O EM PNEUS 215/75R17,5	Borex	R$ 100,00	R$ 2.000,00
17	12	UN	VULCANIZAÇA O EM PNEUS 1100X22	Borex	R$ 200,00	R$ 2.400,00
18	10	UN	VULCANIZAÇA O EM PNEUS 1100R22	Borex	R$ 200,00	R$ 2.000,00
19	10	UN	VULCANIZAÇA O EM PNEUS 275/80R22,5	Borex	R$ 200,00	R$ 2.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇA O EM PNEUS 1400X24	Borex	R$ 250,00	R$ 3.750,00
					VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$ 84.950,00**

Valor Total por Extenso: R$ 84.950,00(Oitenta e quatro mil, novecentos e ciquenta reais). Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Francisco Beltrão - PR, 24 de março de 2025.

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904

Assinado digitalmente por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000316, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 11:34:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Enéas Marques

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Natalino Faust, 610, bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, foi contratada para prestação de serviços de recapagens e vulcanizações dos pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Enéas Marques-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.657/0001-57, com sede na AV. Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023, conforme itens abaixo:

LOTE 09- PNEU ARO 14						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
935	20	UNIDADE	R$ 288,00	R$ 5.760,00	Borex	RECAPAGEM DE PNEU ARO 14
936	10	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 250,00	Borex	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14
Total Geral:						**R$ 6.010,00**
LOTE 11 - PNEU ARO 16 225/75						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
939	40	UNIDADE	R$ 299,80	R$ 11.992,00	Borex	RECAPAGEM DE PNEU ARO 16
940	20	UNIDADE	R$ 20,40	R$ 408,00	Borex	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16
Total Geral:						**R$ 12.400,00**
LOTE 12 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
941	20	UNIDADE	R$ 314,30	R$ 6.286,00	Borex	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17.5 MISTO E BORRACHUDO

942	10	UNIDADE	R$ 21,40	R$ 214,00	Borex	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5 MISTO E BORRACHUDO
Total Geral:						**R$ 6.500,00**
LOTE 16 - PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
953	25	UNIDADE	R$ 1.298,20	R$ 19.473,00	Borex	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL
954	15	UNIDADE	R$ 203,40	R$ 3.051,00	Borex	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL
955	15	UNIDADE	R$ 1.795,00	R$ 26.925,00	Borex	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL COM DESENHO XHA
956	15	UNIDADE	R$ 203,40	R$ 3.051,00	Borex	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 RADIAL
Total Geral:						**R$ 52.500,00**
LOTE 17 - PNEU 23.1 X 26 TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**Marca**	**Descrição**
957	6	UNIDADE	R$ 4.461,55	R$ 26.769,30	Borex	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - TRASEIRA
958	10	UNIDADE	R$ 223,07	R$ 2.230,70	Borex	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1 X 26 - TRASEIRA
Total Geral:						**R$ 29.000,00**

Município de Enéas Marques

Atesto ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas desta empresa, quanto a prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Enéas Marques, 24 de julho de 2024.

EDUARDO ARTUZO:07271080937

Assinado de forma digital por EDUARDO ARTUZO:07271080937
Dados: 2024.07.24 13:25:45 -03'00'

Eduardo Artuzo

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

BUREAU VERITAS

Bureau Veritas Certification

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Avenida Parobé, 2323, Boa Vista - 93140-000 - São Leopoldo/RS - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDAS DE RODAGEM, PRODUTOS PARA REFORMA DE PNEUS E COMPOSTOS DE BORRACHA.

Data da aprovação original:	09-12-1999
Validade do certificado anterior:	23-02-2024
Data da auditoria de recertificação/certificação:	12-01-2024
Data de Início do Ciclo de Certificação:	19-01-2024
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização,este certificado é válido até:	22-02-2027

Certificado N°: **BR041014** Versão: **2** Data da Revisão: **19-01-2024**

Bruno Bomtorim Moreira
Gerência Técnica
Bureau Veritas Certification – Brasil

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0006

A existência e validade deste certificado estão vinculadas ao certificado principal BR041014

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, entre em contato com certificacao@bureauveritas.com.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7374213	31/12/2024	31/12/2024	31/03/2025

Dados básicos:

CNPJ : 05.689.415/0001-38
Razão Social : RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Nome fantasia : RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Data de abertura : 04/06/2003

Endereço:

logradouro: AVENIDA NATALINO FAUST
N.º: 610 Complemento:
Bairro: LUTHER KING Município: FRANCISCO BELTRAO
CEP: 85605-147 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TYFHH5R42FKD9WZS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.689.415/0001-38 MATRIZ		04/06/2003

NOME EMPRESARIAL
RECAPADORA MARRECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NATALINO FAUST	610	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-147	LUTHER KING	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ILIANE@RECAPADORAMARRECAS.COM.BR	(46) 3524-1266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **14:57:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

aumento no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

NIRE:41207989790

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.



Francisco Beltrão – PR, 05 de maio de 2020.

ANDERSON ROCKEMBACH

ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB Nº 20202320499.
PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002306395. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3656	08/01/2025	08/01/2025	08/04/2025

Dados básicos:

CNPJ : 87.235.297/0001-52
Razão Social : UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
Nome fantasia : TIPLER
Data de abertura : 25/04/1975

Endereço:

logradouro: AV PAROBE
N.º: 2323 Complemento: FABRICA
Bairro: SCHARLAU Município: SAO LEOPOLDO
CEP: 93140-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	7X2NP8X8AUXZHACQ

RM RECAPADORA MARRECAS
Av. Natalino Faust, Nº610, B. Luther King.
CEP 85605-147 - Francisco Beltrao - Parana.
Fone: (46) 3524-1268 / (46) 3524-2375

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

"REGISTRO DE PREÇOS"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Recapadora Marrecas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no05.689.415/0001-38 , com sede na av. Natalino Faust. Nº 610. Bairro Luther King, cep: 85.605-147, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021 **ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Francisco Beltrão- PR, 13 de março de 2025.

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904

ANDERSON ROCKEMBACH
CPF: 015.061.349-04
RG 13.315.345-4
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2025.03.13 11:47:19 -03'00'

SERGIO CAPRA
CPF: 787.107.829-15
CRC: 041924/O-5
Contador







1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
20 AGO. 2024
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) LUANA NONATO PIEKLER (ESCREVENTE)

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR
20 AGO. 2024
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
( ) LUANA NONATO PIEKLER (ESCREVENTE)








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.315.345-4
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 13.315.345-4
DATA DE EXPEDIÇÃO:30/05/2011
NOME: ANDERSON ROCKEMBACH
FILIAÇÃO: EDGAR ROCKEMBACH
ANNITA MATTE ROCKEMBACH
NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR
DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1976
DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=5924, LIVRO=31B, FOLHA=24
CPF: 015.061.349-04
CURITIBA/PR
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FW23290

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão - PR
20 AGO 2024
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(X) LUANA NONATO PIEKLER (ESCREVENTE)

9501101448

13.420.975-7

13.420.975-7

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90282081-78	05.689.415/0001-38	07/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - CEP 85605-147 FONE: (46) 3524-1266
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2003
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.061.349-04	ANDERSON ROCKEMBACH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.371.149-11	ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/04/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90282081-78

Emitido Eletronicamente via Internet
13/03/2025 17:20:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035527870-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.415/0001-38**
Nome: **RECAPADORA MARRECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado digitalmente por:
DANIELA CRISTINA
RAVANELI KNECHTEL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA MARRECAS LTDA

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 6 de fevereiro de 2025

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.5339.71HHDEFD.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA MARRECAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:37 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2025.
Código de controle da certidão: **F882.5BC8.433C.4E28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.689.415/0001-38
Razão Social: RECAPADORA MARRECAS LTDA
Endereço: AV NATALINO FAUST 610 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603311246149406

Informação obtida em 17/03/2025 17:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 18.569.825-4
Número do Documento: 265032-R2
Validade da Licença: 15/03/2028

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.569.825-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
9028208178	Rodovia Contorno Norte, 610		
Bairro		Município / UF	CEP
Padre Ulrico		Francisco Beltrão/PR	85.604-278

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Ind. diversas	Pequeno

Atividade Específica
Fabricação de pneus recapados, recauchutados ou remoldados

Detalhes da Atividade
reforma de pneumáticos usados

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
296532.4 - 7115841.4	Rodovia Contorno Norte, 610		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Padre Ulrico	Francisco Beltrão/PR	85.604-278

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
banda pré moldada	170.00 kg
camelback	50.00 kg
cola	7.60 l
conserto multiuso	8.00 unid
laminado	6.00 kg
ligação	9.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
pneu agrícola	2.50 unid
pneu de carga	12.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,01	--	296255 - 7115954

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,01	--	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão															
		NOx	O2	CO	SOx	MPT	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	296220.0 - 7115882.0	500 (6)	11,00 (6)	1.000 (6)	1.800 (6)	580 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,17 kg	Aterro Industrial Terceiros
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,17 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	1,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	1,70 kg	Reciclagem externa
200140 - Metais	0,07 kg	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200203 - Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços	70,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	1,10 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	1,70 kg	Reciclagem externa
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	530,00 kg	Reciclagem externa
200302 - Resíduos de mercados públicos e feiras	1,00 kg	Aterro Municipal
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	1,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na

ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

8. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N. º 212/2019.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

13. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

14. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

15. Trata-se da Renovação da Licença de Operação (RLO)- L.O. 140783-R1 VAL 16.05.2022 - 14.921.951-0, para atividade de Fabricação de pneus recapados, recauchutados ou remoldados, reforma de pneumáticos usados, pertencente RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.689.415/0001-38-89, instalado no ENDEREÇO: Rodovia Contorno Norte, 610, Bairro Padre Ulrico, MUNICÍPIO/UF: Francisco Beltrão/PR - CEP 85.604-278

16. - ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO EMITIDA COM BASE NOS RELATÓRIOS APRESENTADOS, QUE É DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO, CONFORME ART 1720213951669, ANEXADA AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, DO PROFISSIONAL RENATO GRASSI Engenheiro ambiental CREA PR 139878/D, SUA APLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO, CABENDO AO ÓRGÃO AMBIENTAL A PRERROGATIVA DE POSTERIOR AVALIAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, PODENDO SOLICITAR COMPLEMENTAÇÕES OU ATÉ EFETUAR A SUSPENSÃO DA PRESENTE LICENÇA.;

. 01) OBRIGATORIAMENTE, TODA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DEVERÁ MANTER EMPRESA OU TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ÁREA MBIENTAL, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LICENÇA (ART OU DECLARAÇÃO) CONFORME PREVÊ A LEI ESTADUAL 16.346/09

18. 02). PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DEVERÃO SER ATENDIDOS OS REQUISITOS DA PORTARIA IAP 212/2019, Portaria IAT 071/2020, Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental.

19. 03). Quando da atualização do PGRS, anexar as Autorizações Ambientais e respectivos CADEF'S, referentes à destinação dos resíduos sólidos provenientes da atividade.

20. 04) EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:
-Efetuar automonitoramento conforme disposto resolução nº 016/2014 - sema; atender padrões da qualidade do ar estabelecidos pela resolução nº 491/2018 - conama, sempre observando parâmetros de amostragem e frequência de automonitoramento conforme potência térmica da caldeira informada,
- o empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço WWW.SGADEA.PR.GOV.BR, sob pena de suspensão da presente licença.

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 15 de Março de 2022

Assinatura do Representante

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Digitally signed by ADRIANO ROBERTO DAVID:91384095934
Date: 2022.03.15 14:33:21 BRT

ADRIANO ROBERTO DAVID
Escritório Regional de Francisco Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA
Número 374 / 2024

Nome Fantasia:
Razão Social: RECAPADORA MARRECAS LTDA

CPF/CNPJ: 05.689.415/0001-38
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: NATALINO FAUST
Bairro: LUTHER KING
CEP: 85601970 **Número:** 610

Principal: 1353 Reforma de pneumáticos usados C.N.A.E. 2212900

Responsável Técnico:
Local e Data: Francisco Beltrão, 27/03/2024
Validade: 27/03/2025
Observações:

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
517-05.67 / 24.1

LOREG Nº 00174 / 2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 517-05.67/24.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 196534 - UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 87.235.297/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA PAROBE 2323
ARROIO DA MANTEIGA
93140-000 SAO LEOPOLDO - RS

EMPREENDIMENTO: 118262 - FAB ARTIGOS/ARTEF DIVERSOS DE BORRACHA

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PAROBE, 2323
SCHARLAU
SAO LEOPOLDO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **Latitude:** -29,72342770 **Longitude:** -51,16965850

A PROMOVER: FABRICAÇÃO ARTIGOS/ARTEF DIVERSOS DE BORRACHA

RAMO DE ATIVIDADE:	2.070,00
MEDIDA DE PORTE:	95.234,22 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²):	235.364,62
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	54.090,98
Nº DE EMPREGADOS:	408

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- período de validade deste documento: 10/01/2025 à 10/01/2030;

1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
110.000,0	L	adesivo/cola
2.178,0	t	bandas de rodagem - compostos de borracha vulcanizados
264,0	t	camelback - compostos de borracha
60,0	t	enchimento
224,0	t	ligação
495,0	t	massa de compostos para ind recapagem pneus e artefatos de borracha
63,0	t	orbicushion

1.3- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 autoclave com capacidade de 16 pneus/ciclo, 2 calandras com capacidade de (1200 e 1500) kg/h, 1 caldeira a lenha com capacidade de 4000 kgv/h, 1 caldeira elétrica com capacidade de 130 kgv/h, 7 conjuntos de extrusoras com capacidade de 3800 t/mês, 19 conjuntos de prensas com capacidade de 290.000 bandas/mês, 9 empilhadeiras a gás GLP, 4 linhas de embalagem com capacidade de 240.000 bandas/mês, 10 misturadores abertos de cilindros com capacidade de 800 t/mês, 2 misturadores da fábrica de cola com capacidade de 1200

Documento Assinado Digitalmente

L/ciclo, 3 misturadores internos de rotores com capacidade de (270 e 240) L, 1 triturador da fábrica de colas com capacidade de 200 kg/ciclo;

1.4- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: CAMELBACK - extrusão do composto, união com a ligação para camelback, embalagem, estocagem; BANDA DE RODAGEM - extrusão do composto, prensa, acabamento, embalagem, estocagem; COLA/ ADESIVO - corte do composto, dissolver composto em batedeira, embalagem, estocagem; CALANDRADOS E LIGAÇÕES PARA PRÉ-CURADO - calandragem, embalagem, estocagem; PNEU RECAPADO - inspeção, raspagem, escareamento, aplicação de cola, preenchimento das escareações, preparo da banda de rodagem (corte e aplicação de ligação), aplicação da banda de rodagem na carcaça, vulcanização da carcaça com a banda de rodagem, inspeção, pintura, estocagem; COMPOSTOS PARA TERCEIROS - pesagem do composto, embalagem, estocagem;

1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM, exceto nos casos previstos na Portaria FEPAM nº 301/2023 e suas alterações;

1.6- deverá ser realizada, a cada 2 (dois) anos, Auditoria Ambiental no empreendimento, conforme estabelece a Portaria FEPAM n.º 32/2016, devendo ser apresentado à FEPAM o Relatório de Auditoria Ambiental, em até 60 (sessenta) dias a partir da sua realização;

1.7- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

1.8- caso haja o encerramento das atividades, deverá ser providenciada a solicitação de Autorização para Desativação do Empreendimento, conforme estabelece Portaria FEPAM 266/2022;

1.9- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.10- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.11- deverá ser feita a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico na área do empreendimento;

1.12- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	*Código*	*Descrição*
15	15 - 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

2.1- deverão ser integralmente mantidas e preservadas, em suas condições atuais, a Área de Preservação Permanente (APP) existentes na gleba do empreendimento, com ênfase na faixa de 30 (trinta) metros ao longo das margens de Arroio Cerquinha, localizado na porção leste da gleba, conforme Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e Art. 144 da Lei Estadual nº 15.432/2020, de 09 de janeiro de 2020, bem como toda a vegetação existente dentro dos limites destas áreas;

2.2- deverão ser preservados os exemplares arbóreos de espécies nativas, bem como as porções de matas existentes no terreno que não interferirão na área do empreendimento, conforme rege o Art. 143 da Lei Estadual nº 15.434, de 09 de janeiro de 2020, de acordo com o apresentado no Laudo de Cobertura Vegetal sob ART 2020/15375 CRBio 3. Caso haja necessidade de qualquer tipo de intervenção, deverá ser previamente autorizada conforme legislação específica;

2.3- fica proibido o abate de qualquer exemplar vegetal cuja espécie encontre-se listada no anexo do Decreto Estadual nº. 52.109 de 1º de dezembro de 2014, Portaria MMA nº 443/2014, e Decreto Estadual nº 29.019, de 16 de julho de 1979, que por ventura ocorram dentro dos limites da área total pretendida para o licenciamento deste empreendimento, com ênfase nas espécies Butia capitata, Ficus organensis, Syagrus romanzoffiana, entre outras, conforme apresentado no Laudo de Cobertura Vegetal sob ART 2020/15375 CRBio 3;

2.4- deverão ser mantidos isolados e com alguma identificação (placas de advertência) as porções da gleba utilizadas junto ao PRAD aprovado pelo DLF/SEMA, sob DAPPF nº 018/2010 (processo administrativo nº 12482.0657/09-8), onde houve o plantio de 879 (oitocentas e setenta e nove) mudas, perfazendo uma área total de 10.684,89 m². Tais áreas não poderão sofrer interferência da operação do empreendimento;

2.5- deverá ser implantado na íntegra o complemento de PRAD, com ênfase na recuperação dos remanescentes da APP do Arroio Cerquinha, em área invadida pela instalação dos acessos a gleba da empresa, localizada na porção leste da mesma e inserida na APP mencionada. Tal PRAD deverá ser inserido em porções da gleba da empresa (norte e leste), com o plantio de 1.334 (mil trezentos e trinta e quatro) mudas nativas, totalizando uma área de 10.949,97 m², conforme apresentado sob responsabilidade da ART 2021/15341 CRBio 3. Após sua execução, apresentar Laudo Técnico com registro fotográfico e ART correspondente;

2.6- também deverá ocorrer a recuperação de parte da APP do Arroio Cerquinha, bem como sua mata ciliar, atingida por incêndio na empresa em fevereiro/2022. Caso as ações previstas já tenham ocorrido, apresentar Laudo Técnico atualizado da porção

atingida, bem como comprovação do plantio de no mínimo 15 (quinze) exemplares como forma compensatória, conforme indicado em documento anexado no Sistema SOL em 02/03/2022. Se por ventura não tenha ocorrido tal plantio, encaminhar sua execução conforme previsto;

2.7- deverão ser apresentados relatórios anuais, pelo prazo de vigência desta LO, referentes às condições de medra de todos os exemplares arbóreos utilizados no PRAD mencionado anteriormente, bem como do plantio de mudas compensatórias do incêndio junto ao Arroio Cerquinha. O encerramento deste acompanhamento só será avaliado se houver atendimento integral ao Artigo 18 da IN SEMA nº 001/2018. Cada relatório deverá ser acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelas atividades, bem como de relatório fotográfico das áreas contempladas pelo plantio;

2.8- os relatórios citados no item anterior deverão contemplar, também, informações como: espécies utilizadas (quantitativo), condição fitossanitária, dados dendrométricos, volume de perdas ocorridas durante o tempo transcorrido, bem como o projeto de reposição dos espécimes mortos, com cronograma de implantação desta nova atividade;

2.9- é proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres (Lei Federal 5197/67);

2.10- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;

2.11- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;

2.12- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;

2.13- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

2.14- o empreendimento possui anuência das Unidades de Conservação (UCs), sendo a Declaração de Anuência Nº 008/2009 - CRHUC, datada de 09/03/2009, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, órgão gestor da UC Parque Natural Municipal Imperatiz Leopoldina, e o OF.SEMAM Nº 101/2009, datado de 11/03/2009, da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, órgão gestor das UCs Parque Municipal Novo Hamburgo, do Parque Municipal Henrique Roessler (Parcão) e da Reserva de Filo-fito Ecossistema de Brejo. O não cumprimento dos itens dispostos neste documento pode acarretar a revogação da mesma;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

3.1- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria DRH Nº 1059/2010, de 17/11/2010, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 140 m³/dia, num regime de bombeamento de 11m³/h, 13 horas/dia, durante 5 dias/semana, com a finalidade de uso industrial (fabricação de artefatos de borracha, refrigeração, caldeiras), no ponto de coordenadas geográficas 29°43'06" S e 51°10'07" W;

3.2- considerando que a captação de água do poço está limitada ao regime de bombeamento de 140 m3/dia, a vazão complementar de água necessária para desenvolvimento das atividades empreendimento deverá ser fornecida pela concessionária de água do município, SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo;

3.3- deverá manter vigentes, os documentos de Outorga para captação de água subterrânea, durante toda a operação do empreendimento;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL e SANITÁRIO:

4.1.1- este empreendimento está incluído no Sistema de Automonitoramento de Efluentes Líquidos das Atividades Poluidoras Localizadas no Estado do Rio Grande do Sul - SISAUTO, atualizado pela Resolução CONSEMA N.º 01 de 20 de março de 1998 e publicada em 15 de abril de 1998, na classe B, devendo realizar medições e análises de seus efluentes líquidos de acordo com a "Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão" desta Licença e encaminhar a respectiva "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos" à FEPAM, via digital, até o décimo dia dos meses de janeiro e julho, de acordo com o Art. 19 desta Resolução (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - Planilhas de Acompanhamento/ SISAUTO-Planilha SISAUTO on Line);

4.1.2- a vazão máxima de efluentes líquidos a ser gerada é de 106,78 m³/dia, sendo 72,58 m³/dia de efluentes industriais e

Documento Assinado Digitalmente

34,2 m³/dia de efluentes sanitários;

4.1.3- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é de 66,0000 m³/dia, sendo que a vazão de pico não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;

4.1.4- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: ARROIO CERQUINHA, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -29,72029200 e Longitude -51,16754000;

4.1.5- os efluentes líquidos gerados, após tratamento (na saída do sistema de Wetland), totalizam uma vazão máxima de 83,8 m3/dia de efluente líquido tratado. Sendo autorizado o lançamento máximo de 66 m3/dia no corpo hídrico receptor Arroio Cerquinha, e a vazão restante de 17,8 m3/dia de efluente tratado, deverá ser aplicada no SOLO através de sistema de aspersão (irrigação de jardins);

4.1.6- deverá ser mantido o controle e registro diário da vazão de efluente tratado lançada no corpo hídrico receptor e da vazão utilizada na iirigação dos jardins, através dos respectivos medidores de vazão; Devendo ser comprovado, no prazo de 30 (trinta) dias, a instalação após o sistema de Wetland, do medidor de vazão de precisão (medição ativa e totalizador), para medição do efluente tratado utilizado no sistema de aspersão (irrigação);

4.1.7- deverá ser realizado o reciclo parcial de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão de 19,2000 m³/dia;

4.1.8- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);

4.1.9- os efluentes líquidos industriais deverão atender aos seguintes padrões de emissão, na saída da caixa de reuso, para posterior envio para tratamento complementar/polimento na ETE do sistema terciário (Wetland). e deverão ser analisados e reportados, na mesma periodicidade do SISAUTO, através da "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos", os parâmetros, as freqüências de medição e os tipos de amostragem abaixo listados:

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão			
Parâmetro	*Padrão de Emissão a Ser Atendido*	*Frequência Medição*	*Tipo Amostragem*
Alumínio	<= 6,68 mg Al/L	trimestral	composta
Demanda química de oxigênio	<= 330 mg O2/L	bimestral	composta
Óleos e graxas minerais	<= 10 mg/L	trimestral	simples
pH	entre 6,0 e 9,0	diária	simples
Subst tensoativas reag azul metileno	<= 2,0 mg MBAS/L	trimestral	composta
Sulfeto total	<= 0,134 mg S-2/L	trimestral	simples
Vazão	<= 53,4 m³/dia	diária	simples
Zinco	<= 2,0 mg Zn/L	trimestral	composta

4.1.10- os efluentes líquidos sanitários, na saída da ETE - Biológico, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos nesta licença, para posterior envio para tratamento complementar/polimento na ETE do sistema terciário (Wetland), para os seguintes parâmetros: óleos e graxas minerais, óleos e graxas vegetais e animais, sulfeto total e substâncias tensoativas reag. azul de metileno. Devendo informar a vazão diária. E deverão ser analisados e reportados, na mesma periodicidade do SISAUTO, através da "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos", com as freqüências de medição e os tipos de amostragem (conforme Resolução CONSEMA 01/1998);

4.1.11- para fins de automonitoramento, deverão ser analisados e reportados, através da "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos", os parâmetros, as freqüências de medição e os tipos de amostragem abaixo listados para os efluentes líquidos industriais e sanitários tratados com lançamento direto ou indireto em corpos hídricos (conforme Resoluções CONSEMA N.º 01/1998 e N.º 355/2017):

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão			
Parâmetro	*Padrão de Emissão a Ser Atendido*	*Frequência Medição*	*Tipo Amostragem*
Alumínio	<= 6,68 mg Al/L	trimestral	composta
Coliformes termotolerantes	<= 66.764 NMP/100mL	trimestral	simples
Demanda bioquímica de oxigênio	<= 120 mg O2/l	trimestral	composta
Demanda química de oxigênio	<= 330 mg O2/l	bimestral	composta
Fósforo total - miligramas por litro	<= 4 mg P/L, ou 75% de eficiência	trimestral	composta
Nitrogênio amoniacal	<= 20 mg Nam/L	trimestral	composta
Óleos e graxas minerais	<= 10 mg OG/L	trimestral	simples
Óleos e graxas vegetais e animais	<= 30 mg/L	trimestral	simples
pH	entre 6 e 9	diária	simples
Sólidos sedimentáveis	<= 1,0 ml/L em teste de 1 (uma) hora	trimestral	composta

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão			
	Padrão de Emissão a Ser Atendido	*Frequência Medição*	*Tipo Amostragem*
	em "Cone Imhoff"		
Sólidos suspensos totais	<= 140 mg/l	trimestral	composta
Subst tensoativas reag azul metileno	<= 2 mg LAS/L	trimestral	composta
Sulfeto total	<= 0,134 mg S-2/L	trimestral	simples
Temperatura	<= 40 ° C	diária	simples
Vazão	<= 66 m³/dia	anual	simples
Zinco	<= 2,0 mg Zn/L	semanal	composta

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

4.1.12- os parâmetros cor, espuma, materiais flutuantes e odor devem ter monitoramento diário pelo operador da estação de tratamento, a fim de verificar o atendimento aos padrões estabelecidos na Resolução Consema nº 355/2017, e os registros observados devem ser armazenados no local, à disposição da fiscalização da FEPAM;

4.1.13- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;

4.1.14- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE e acompanhado da cópia da respectiva ART. Os relatórios deverão conter fotos atualizadas de acordo com o período que está sendo relatado, tabelas resumo dos dados monitorados (bruto e tratado), gráficos que demonstrem a variabilidade dos parâmetros, eficiência do sistema e parecer conclusivo quanto ao atendimento às condicionantes da licença relacionadas aos efluente. Deverá conter, também, relato dos problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.;

4.1.15- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;

4.1.16- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, no mês de dezembro, via digital, resultado de análise de Ecotoxicidade dos efluentes líquidos tratados, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá ser efetuada em organismos teste de no mínimo dois diferentes níveis tróficos;

4.1.17- o efluente industrial tratado deverá atender ao padrão de Ecotoxicidade conforme determina o Artigo 18, § 3º, I e II da Resolução Conama 430/2011, em função da vazão lançada, da vazão de referência e da classe do corpo receptor;

4.1.18- deverá ser apresentado à FEPAM, com a mesma frequência dos resultados de análise de Ecotoxicidade, relatório conclusivo quanto ao atendimento do estabelecido no Artigo 18, § 3º da Resolução CONAMA nº 430/2011, com indicação dos valores utilizados para o cálculo da Concentração do Efluente no Corpo Receptor (CECR), acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração do documento;

4.1.19- deverá ser apresentada anualmente à FEPAM, até o dia 31 de março, durante o período de vigência desta licença, declaração de carga poluidora, referente ao ano civil anterior e a todos os parâmetros pertinentes a atividade, assinada pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa (o Modelo para Apresentação da Declaração de Carga Poluidora encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Normas Técnicas);

4.2- para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade antes do seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme artigos 9º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 16 da Resolução CONSEMA N.º 355/2017;

4.3- deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários, a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência;

4.4- deverão ser atendidos todos os padrões de emissão constantes nas Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017,

independentemente do acompanhamento do SISAUTO;

4.5- quanto a aplicação dos efluentes líquidos tratados em SOLO:

4.5.1- a empresa está autorizada a aplicar por sistema de aspersão (irrigação) parte do efluente tratado, coletado após o sistema de Wetlands, na área com 3,5 hectares, localizada na parte frontal da empresa, para fins de irrigação de gramados;

4.5.2- deverá enviar, SEMESTRALMENTE, nos meses de julho e janeiro, Laudo de Análise do efluente tratado, coletado após as Wetlands, acompanhado do respectivo relatório de amostragem, com a avaliação dos seguintes parâmetros: alcalinidade, alumínio, arsênio, cianetos, bário, boro, cádmio, chumbo, cobalto, cobre, condutividade elétrica, cromo trivalente, cromo hexavalente, DBO, DQO, fenóis, ferro, fósforo total, cálcio, magnésio, manganês, molibdênio, óleos e graxas minerais, pH, sódio, substâncias tensoativas, sulfeto total, nitrogênio total, zinco e coliformes termotolerantes. Deverá ser calculada a Razão de Adsorção de Sódio do efluente (RAS) e classificado de acordo com o Risco de Salinização do Solo;

4.5.3- deverá enviar, ANUALMENTE, nos meses de janeiro, RELATÓRIO TÉCNICO, com a respectiva ART do técnico responsável pela elaboração do mesmo, com as seguintes informações e documentos: Análise Básica do Solo, com a inclusão adicional dos seguintes parâmetros em teores totais: sódio, bário, boro, cádmio, chumbo, arsênio, cromo trivalente, cromo hexavalente, cobre e cobalto; Cálculo Percentual de Sódio Trocável no solo (PST); Discussão técnica com relação aos impactos nas características químicas e físicas do solo pela possível influência da aplicação do efluente tratado e Relatório Fotográfico da operação de atividade de aspersão;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

5.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.° 01, de 08 de março de 1990;

5.2- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

5.3- deverá ser observado o monitoramento referente às emissões atmosféricas geradas pelos equipamentos utilizados no empreendimento, conforme padrão de emissão e frequência de amostragem definidos na Diretriz Técnica n° 01/2018;

5.4- os limites de emissão a serem atendidos e respectivas frequências de monitoramento, com frequência de monitoramento a cada renovação de Licença, para as emissões da caldeira a lenha HBremer são:

5.4.1- Material Particulado: 350 mg/Nm³, em base seca, na condição referencial de oxigênio de 8 %, em condição de operação de plena carga;

5.4.2- Monoxido de carbono: 1.300 mg/Nm³, em base seca, na condição referencial de oxigênio de 8 %, em condição de operação de plena carga;

5.4.3- a emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na operação de ramonagem e na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.° 08, de 06 de dezembro de 1990;

5.4.4- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, com exceção daquele gerado em combustão, que deverá atender à condição e restrição anterior;

5.5- o limite de emissão para Material Particulado para moagem de borrachas e assemelhados é de 75 mg/Nm³, base seca, sem correção de oxigênio, com frequência de monitoramento a cada renovação de Licença;

5.6- o limite de emissão para Material Particulado para os demais pontos de emissão é de 150 mg/Nm³, base seca, sem correção de oxigênio, com frequência de monitoramento a cada renovação de Licença;

5.7- o processo de fabricação de adesivos com a utilização de solventes deverá atender o padrão de emissão de Compostos medidos como Hidrocarbonetos Totais Não Metanos de 50 mg/Nm³ , expresso como carbono total, sem diluição, com frequência de monitoramento a cada 2 anos;

5.8- deverá ser realizada amostragem de chaminé para monitoramento das emissões atmosféricas geradas no empreendimento (caldeira, bamburys, pesagem de negro de fumo, misturadores de borracha, cabine de aplicação de cola, capelas do laboratório, moinho de cola e fabricação de adesivos), conforme parâmetros, padrões e frequências estabelecidas acima, devendo o empreendedor informar a FEPAM o período de realização das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; o relatório deverá ser apresentado à FEPAM na mesma periodicidade do monitoramento e deverá atender obrigatoriamente as condições estabelecidas no item 4.9 da Diretriz Técnica FEPAM n° 01/2018;

5.9- as Amostragens, Metodologias, Análises e Relatórios de Amostragem e Análise deverão atender ao estabelecido nos itens 4.8 e 4.9 da Diretriz Técnica FEPAM N° 01/2018 e suas atualizações;

5.10- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;

5.11- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando

Documento Assinado Digitalmente

adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

5.12- os dutos de saída (chaminés) de todos os sistemas de controle ambiental deverão estar de acordo com o que estabelece o item 4.7 da Diretriz Técnica FEPAM n° 01/2018;

5.13- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;

5.14- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

5.15- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;

5.16- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, cópia atualizada do Alvará para Atividade com Cadastro Florestal-RS do fornecedor da lenha a ser utilizada na caldeira/forno;

5.17- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

6.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

6.3- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.4- fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

6.5- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018 e alterações, referente ao Sistema de Controle de Transportes de Resíduos - Sistema MTR Online;

6.6- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

6.7- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos, Rejeito ou Efluente para fora do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme Portaria N° 458/2024;

6.8- não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;

6.9- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

6.10- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

6.11- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

6.12- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

7. Quanto às Áreas de Tancagem:

7.1- existem no empreendimento os seguintes tanques:

Documento Assinado Digitalmente

Tanque	Nome Substância Armazenada	Volume	Tipo	Estado	Em Operação		Bacia Contenção	
					Sim	Não	Sim	Não
GLP	GÁS GLP	4000 L	Aéreo		X			X
TAN026	ISSOL60/70 Solvente/mistura HC	40000 L	Aéreo		X		X	
TAN027	ISSOL60/160 Solvente/misturaHC	20000 L	Aéreo		X		X	
TAN028	ISSOL60/160 Solvente/misturaHC	20000 L	Aéreo		X		X	
TAN029	AGUARRÁS	5000 L	Aéreo		X		X	
1.1	ÓLEO DE PROCESSO	35000 L	Aéreo		X		X	
1.1*	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
1.2	ÓLEO DE PROCESSO	35000 L	Aéreo		X		X	
1.2*	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
1.3	ÓLEO DE PROCESSO	35000 L	Aéreo		X		X	
1.3*	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
1.4	ÓLEO DE PROCESSO	35000 L	Aéreo		X		X	
1.5	ÓLEO DE PROCESSO	35000 L	Aéreo		X		X	
1.6	ÓLEO DE PROCESSO	35000 L	Aéreo		X		X	
2.1	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
2.2	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
2.3	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
2.4	ÓLEO LUBRIFICANTE	500 L	Aéreo		X			X
2881	ÓLEO LUBRIFICANTE	15000 L	Aéreo		X		X	
3.1	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
3.2	ÓLEO DE PROCESSO	1000 L	Aéreo		X			X
3.3	ÓLEO PARAFÍNICO	500 L	Aéreo		X			X

7.2- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;

7.3- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

7.4- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

7.5- a área de tancagem de combustíveis deve ser dotada de pista de abastecimento e descarga com piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora óleo lama (CSOL);

7.6- deverão ser mantidas em bom estado de conservação as bacias de contenção existentes no empreendimento, assegurando a permanente estanqueidade das mesmas;

8. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

8.1- deverão ser realizados programas de educação ambiental destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo do ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. Os registros contendo, no mínimo, o assunto, os temas abordados, a data de realização, o local, o nome do palestrante, nome dos participantes e assinatura, deverão ficar armazenados no empreendimento para fins de fiscalização, conforme estabelece a Lei Federal n.° 9.795, de 27 de abril de 1999;

9. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

9.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;

9.2- todas as áreas de recebimento, armazenagem e manuseio de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, com drenagem para sistema de coleta, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

9.3- o manuseio de produtos químicos deverá ser realizado com todos os cuidados necessários, procedendo a inspeção e a manutenção dos tanques, tubulações, válvulas e ainda, das bacias de contenção (verificação dos sistemas de impermeabilização), a fim de evitar contaminação da área por possíveis vazamentos;

9.4- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

9.5- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

10. Quanto ao Monitoramento:

10.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);

11. Quanto à Publicidade da Licença:

11.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, <www.fepam.rs.gov.br>. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

2- relatório de monitoramento das emissões atmosféricas em todas as fontes ativas de emissão do empreendimento, incluindo no mínimo todos os poluentes de impacto atmosférico condicionados nessa licença. A amostragem e o relatório deverão atender aos itens 4.8 e 4.9 da Diretriz Técnica 01/2018;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 10 de janeiro de 2030, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 10 de janeiro de 2025.
Este documento é válido para as condições acima no período de 10/01/2025 a 10/01/2030.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Nome do arquivo: m01dtvwz.umt

Autenticidade: Documento íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	13/01/2025 13:13:49 GMT-03:00	01081643064	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°44227/2024

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECAS LTDA
CNPJ: 05.689.415/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92029
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028208178
ALVARÁ: 20180987
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, 610 - LUTHER KING - GLEBA 03FB L 74G Francisco Beltrão - PR CEP: 85605147
ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/12/2024
DATA DE VALIDADE: 10/06/2025
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCZ4XM8BRQG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2024 - 16:49:17
Qualquer rasura invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/)
/ Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000417/2011 OK

Status
Ativo

Concessão
18/11/2011

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP
AVENIDA NATALINO FAUST, 610 Cep:85605-147 | LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Tel: (Telefone) (46) 3524.1266 - ilimarrecas@wln.com.br (mailto:ilimarrecas@wln.com.br) - CNPJ: (CNPJ)05.689.415/0001-38

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro
nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família
FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122 E FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121 - CONFORME PORTARIA Nº 272/2008

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/01/2016	Incluido	Familia A		
28/01/2016	Incluido	Familia B		
28/01/2016	Excluido	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122		
28/01/2016	Excluido	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121		

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARRECAS LTDA

NIRE : 41207989790
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2501074000

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207989790	05.689.415/0001-38	04/06/2003	02/06/2003

Endereço Completo
Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147

Objeto Social
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	033.371.149-11	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	R$ 720.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	033.371.149-11	Indeterminado
ANDERSON ROCKEMBACH	015.061.349-04	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
20/11/2018	20186019653	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 41901862585 **CNPJ:** 05.689.415/0002-19
Endereço Completo
RUA DAS VIOLETAS, Nº 19 , ALVORADA, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 14:10:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSFGOCCF**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207989790	05.689.415/0001-38	
NOME EMPRESARIAL		
RECAPADORA MARRECAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F9.9C.E8.2C.30.D6.BD.11.E3.F6.0E.46.AA.90.A1.B3.B1.0F.0F.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	920119545144769741 7	13/12/2022 a 13/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05689415000138	RECAPADORA MARRECAS LTDA:05689415000138	648338808464025397 9	05/10/2022 a 05/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F9.9C.E8.2C.30.D6.BD.11.E3.F6.0E.46.
AA.90.A1.B3.B1.0F.0F.73-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:12:32

05.F4.E4.FE.7B.12.51.8D
01.A5.11.A8.B0.0F.31.4D

ANDERSON ROCKEMBACH: 01506134904

SERGIO CAPRA:78710782915

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RECAPADORA MARRECAS LTDA
NIRE	41207989790
CNPJ	05.689.415/0001-38
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40044

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40044
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.9C.E8.2C.30.D6.BD.11.E3.F6.0E.46.AA.90.A1.B3.B1.0F.0F.73-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ANDERSON ROCKEMBACH :01506134904

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SERGIO CAPRA:78710782915

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.130.469,81	R$ 2.279.035,56
CIRCULANTE		R$ 1.428.641,63	R$ 1.484.166,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 320.128,33	R$ 133.590,54
CAIXA		R$ 26.133,21	R$ 27.868,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 293.995,12	R$ 105.722,25
CREDITOS		R$ 685.327,16	R$ 727.085,85
CLIENTES		R$ 294.001,48	R$ 298.300,27
CREDITOS DIVERSOS		R$ 286.762,56	R$ 203.281,19
ADIANTAMENTOS		R$ 104.563,12	R$ 200.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 25.504,39
ESTOQUES		R$ 423.186,14	R$ 623.489,97
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS		R$ 423.186,14	R$ 623.489,97
NAO CIRCULANTE		R$ 701.828,18	R$ 794.869,20
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 7.191,26
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 7.191,26
INVESTIMENTOS		R$ 412,00	R$ 412,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 412,00	R$ 412,00
IMOBILIZADO		R$ 701.416,18	R$ 787.265,94
VEICULOS		R$ 439.615,77	R$ 439.615,77
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 8.944,00	R$ 8.944,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R$ 2.060,00	R$ 5.260,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 284.821,52	R$ 382.207,64
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 60.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		R$ (34.025,11)	R$ (108.761,47)
PASSIVO		R$ 2.130.469,81	R$ 2.279.035,56
CIRCULANTE		R$ 233.807,92	R$ 245.404,38
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 233.807,92	R$ 245.404,38
FORNECEDORES		R$ 125.995,07	R$ 91.620,37
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 36.084,70	R$ 28.212,12
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 71.728,15	R$ 44.529,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.9C.E8.2C.30.D6.BD.11.E3.F6.0E.46.AA.90.A1.B3.B1.0F.0F.73-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

ANDERSON ROCKEMBACH: 01506134904 Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904 Dados: 2023.09.26 11:35:44 -03'00'

SERGIO CAPRA:78710782915 Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2023.09.26 11:36:08 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 81.042,87
NAO CIRCULANTE		R$ 737.388,77	R$ 808.094,39
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO		R$ 737.388,77	R$ 808.094,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 737.388,77	R$ 808.094,39
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.159.273,12	R$ 1.225.536,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 359.273,12	R$ 425.536,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 359.273,12	R$ 425.536,79

SERGIO CAPRA:78710782915 Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2023.09.26 11:36:19 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904 Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904 Dados: 2023.09.26 11:36:35 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO		R$ 3.727.909,66	R$ 4.217.881,03
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO NACIONAL		R$ 115.748,00	R$ 178.794,67
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL		R$ 55.036,38	R$ 21.688,90
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		R$ 3.557.125,28	R$ 4.017.397,46
(-) DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS		R$ 0,00	R$ (1.815,00)
(-) DEVOLUCOES		R$ 0,00	R$ (1.815,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R$ (624.560,86)	R$ (498.795,19)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R$ (624.560,86)	R$ (498.795,19)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.103.348,80	R$ 3.717.270,84
(-) CUSTOS		R$ (1.490.045,04)	R$ (1.580.857,97)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (17.268,97)	R$ (107.201,80)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (33.819,75)	R$ (18.578,73)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.438.956,32)	R$ (1.455.077,44)
LUCRO BRUTO		R$ 1.613.303,76	R$ 2.136.412,87
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.056.868,19)	R$ (2.046.510,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (634.814,60)	R$ (1.005.924,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (216.927,30)	R$ (718.663,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (165.149,88)	R$ (194.511,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (15.709,78)	R$ (22.928,75)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (24.266,63)	R$ (104.483,28)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 556.435,57	R$ 89.902,05
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 556.435,57	R$ 89.902,05
(-) PROVISOES PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (23.638,38)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (14.773,99)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (8.864,39)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 556.435,57	R$ 66.263,67

ANDERSON ROCKEMBACH :01506134904 Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904 Dados: 2023.09.26 11:36:54 -03'00'

SERGIO CAPRA:78710782915 Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915 Dados: 2023.09.26 11:37:17 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.9C.E8.2C.30.D6.BD.11.E3.F6.0E.46.AA.90.A1.B3.B1.0F.0F.73-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1746 - RECAPADORA MARRECAS LTDA FL. 1
CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41207989790 - 04/06/2003
Avenida NATALINO FAUST, 610 Bairro: LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 00000-000

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM 31/12/2022

À
MEGASULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-PR 041954/O-5 CNPJ:01.482.222/0001-50
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1373-Centro,
Francisco Beltrão – PR CEP:85.601-030

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Recapadora Marrecas Ltda - EPP, CNPJ 05.689.415/0001-38 e sua filial Recapadora Marrecas Ltda - Filial, CNPJ 05.689.415/0002-19 que as informações relativas ao período base, 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado citado acima;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno,são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base quepossam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar acontinuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados paradivulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904 Dados: 2023.09.26 11:19:42 -03'00'

Anderson Rockembach
Sócio-Administrador
CPF: 015.061.349-04

1746 - RECAPADORA MARRECAS LTDA FL. 1
CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41207989790 - 04/06/2003 PG. 1
Avenida NATALINO FAUST, 610 Bairro: LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 00000-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

		2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Valores recebidos de clientes		4.269.162,38	3.376.729,56
Valores pagos a fornecedores		3.161.835,54-	1.787.562,39-
Valores pagos a empregados		580.531,64-	760.904,81-
Despesas Operacionais / Administrativas		32.159,97-	26.740,73-
Resultado Financeiro		5.932,45-	4.830,51-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		**488.702,78**	**796.691,12**
Tributos pagos		661.900,77-	720.417,45-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos		21.413,03	49.667,55
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	**OPERACIONAIS**	**151.784,96-**	**125.941,22**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Compras de imobilizado		7.000,00-	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	**INVESTIMENTOS**	**7.000,00-**	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Pagamentos de lucros e dividendos		0,00	332.120,30-
Pagamentos de emprestimos e financiamentos		27.752,83-	253.881,75
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE		**27.752,83-**	**78.238,55-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		**186.537,79-**	**47.702,67**
Disponibilidades no inicio do periodo		320.128,33	272.425,66
Disponibilidades no final do periodo		133.590,54	320.128,33

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2023.09.26 11:26:15 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2023.09.26 11:26:45 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1746 - RECAPADORA MARRECAS LTDA FL. 1
CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41207989790 - 04/06/2003 PG. 1
Avenida NATALINO FAUST, 610 Bairro: LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 00000-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2022	2021
SALDO INICIAL	359.273,12	134.957,85
Lucros / Prejuizos Acumulados	359.273,12	134.957,85
SALDO DO EXERCICIO	73.820,92	556.435,57
Saldo do Exercicio em Curso	73.820,92	556.435,57
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	332.120,30-
Lucros Distribuidos	0,00	332.120,30-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**433.094,04**	**359.273,12**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2023.09.26 11:27:42 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2023.09.26 11:27:26 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1746 - RECAPADORA MARRECAS LTDA FL. 1
CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41207989790 - 04/06/2003 PG. 1
Avenida NATALINO FAUST, 610 Bairro: LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 00000-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2020	**800.000,00**	**134.957,85**	**934.957,85**	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		556.435,57	556.435,57	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		332.120,30-	332.120,30-	
SALDOS EM 31/12/2021	**800.000,00**	**359.273,12**	**1.159.273,12**	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		66.263,67	66.263,67	
SALDOS EM 31/12/2022	**800.000,00**	**425.536,79**	**1.225.536,79**	

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2023.09.26 11:28:23 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2023.09.26 11:28:57 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01
Recapadora Marrecas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob número 05.689.415/0001-38, constituída em 04/06/2003 tributada pelo lucro real, com ramo de atividade: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores. Comércio a varejo de Pneumáticos e câmaras de ar, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Natalino Faust, 610 Bairro Luther King e filial inscrita no CNPJ sob número 05.689.415/0002-19, constituída em 05/06/2020 tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos, com sede no município de Marmeleiro - PR, na Rua das Violetas, n° 19, Bairro Alvorada, CEP:85.615-000.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02
As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucro e Prejuízo Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e comparadas com 31 de Dezembro de 2021 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, **Lei nº. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA Nº 03
O Resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000**, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA Nº 05
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06
No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07
Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08
O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 09
Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 10
Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA Nº 11
A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2023.09.26 11:30:12 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2023.09.26 11:29:57 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207989790	05.689.415/0001-38	
NOME EMPRESARIAL		
RECAPADORA MARRECAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5A.7A.9A.BF.57.0D.E9.16.ED.F5.37.58.70.F4.D5.18.3C.27.E5.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	888975575381278484 9	12/12/2023 a 11/12/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05689415000138	RECAPADORA MARRECAS LTDA:05689415000138	767342671731794311 7	02/10/2023 a 01/10/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	888975575381278484 9	12/12/2023 a 11/12/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

5A.7A.9A.BF.57.0D.E9.16.ED.F5.37.58.
70.F4.D5.18.3C.27.E5.0E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2024 às 10:44:17

2B.C6.4F.A0.5C.72.EC.82
25.81.09.92.44.D7.DE.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RECAPADORA MARRECAS LTDA
NIRE	41207989790
CNPJ	05.689.415/0001-38
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41978

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41978
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.7A.9A.BF.57.0D.E9.16.ED.F5.37.58.70.F4.D5.18.3C.27.E5.0E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.279.035,56	R$ 2.390.386,13
CIRCULANTE		R$ 1.484.166,36	R$ 1.606.963,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 133.590,54	R$ 97.985,47
CAIXA		R$ 27.868,29	R$ 31.181,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 105.722,25	R$ 66.803,69
CREDITOS		R$ 727.085,85	R$ 983.748,85
CLIENTES		R$ 298.300,27	R$ 936.688,23
CREDITOS DIVERSOS		R$ 203.281,19	R$ 8.320,09
ADIANTAMENTOS		R$ 200.000,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 25.504,39	R$ 38.740,53
ESTOQUES		R$ 623.489,97	R$ 525.229,28
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS		R$ 623.489,97	R$ 525.229,28
NAO CIRCULANTE		R$ 794.869,20	R$ 783.422,53
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R$ 7.191,26	R$ 9.737,70
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 7.191,26	R$ 9.737,70
INVESTIMENTOS		R$ 412,00	R$ 412,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 412,00	R$ 412,00
IMOBILIZADO		R$ 787.265,94	R$ 773.272,83
VEICULOS		R$ 439.615,77	R$ 494.615,77
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 8.944,00	R$ 8.944,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R$ 5.260,00	R$ 13.371,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 382.207,64	R$ 382.207,64
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 60.000,00	R$ 68.352,60
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		R$ (108.761,47)	R$ (194.218,26)
PASSIVO		R$ 2.279.035,56	R$ 2.390.386,13
CIRCULANTE		R$ 245.404,38	R$ 238.418,20
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 245.404,38	R$ 238.418,20
FORNECEDORES		R$ 91.620,37	R$ 62.264,04
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 28.212,12	R$ 44.062,90
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 44.529,02	R$ 57.793,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.7A.9A.BF.57.0D.E9.16.ED.F5.37.58.70.F4.D5.18.3C.27.E5.0E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES A CURTO PRAZO		R$ 81.042,87	R$ 74.297,81
NAO CIRCULANTE		R$ 808.094,39	R$ 1.003.158,63
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO		R$ 808.094,39	R$ 1.003.158,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 808.094,39	R$ 1.003.158,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.225.536,79	R$ 1.148.809,30
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 28.288,59
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 28.288,59
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 425.536,79	R$ 320.520,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 425.536,79	R$ 320.520,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.7A.9A.BF.57.0D.E9.16.ED.F5.37.58.70.F4.D5.18.3C.27.E5.0E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	RECAPADORA MARRECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.689.415/0001-38
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO		R$ 4.217.881,03	R$ 4.236.786,22
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO NACIONAL		R$ 178.794,67	R$ 89.751,40
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL		R$ 21.688,90	R$ 17.439,36
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		R$ 4.017.397,46	R$ 4.129.595,46
(-) DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS		R$ (1.815,00)	R$ (1.309,71)
(-) DEVOLUCOES		R$ (1.815,00)	R$ (1.309,71)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 25.941,32
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 25.941,32
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R$ (498.795,19)	R$ (374.311,01)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R$ (498.795,19)	R$ (374.311,01)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.717.270,84	R$ 3.887.106,82
(-) CUSTOS		R$ (1.580.857,97)	R$ (1.744.993,77)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (107.201,80)	R$ (18.110,02)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (18.578,73)	R$ (22.669,35)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.455.077,44)	R$ (1.704.214,40)
LUCRO BRUTO		R$ 2.136.412,87	R$ 2.142.113,05
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (2.046.510,82)	R$ (1.924.424,28)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.005.924,64)	R$ (1.007.198,13)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (718.663,05)	R$ (675.152,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (194.511,10)	R$ (212.038,77)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (22.928,75)	R$ (4.911,44)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (104.483,28)	R$ (25.123,36)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 89.902,05	R$ 217.688,77
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 89.902,05	R$ 217.688,77
(-) PROVISOES PARA IR E CSLL		R$ (23.638,38)	R$ (52.704,85)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (14.773,99)	R$ (33.112,86)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (8.864,39)	R$ (19.591,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 66.263,67	R$ 164.983,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.7A.9A.BF.57.0D.E9.16.ED.F5.37.58.70.F4.D5.18.3C.27.E5.0E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

1746 - RECAPADORA MARRECAS LTDA FL. 1
CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41207989790 - 04/06/2003 PG. 1
Avenida NATALINO FAUST, 610 Bairro: LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 00000-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

		2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Valores recebidos de clientes		3.787.809,86	4.269.162,38
Valores pagos a fornecedores		2.387.666,19-	3.161.835,54-
Valores pagos a empregados		638.569,92-	580.531,64-
Despesas Operacionais / Administrativas		160.970,37-	32.159,97-
Resultado Financeiro		5.897,57-	5.932,45
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		**594.705,81**	**488.702,78**
Tributos pagos		679.593,97-	661.900,77-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos		11.710,81	21.413,03
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	**OPERACIONAIS**	**73.177,35-**	**151.784,96-**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Compras de imobilizado		76.269,36-	7.000,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	**INVESTIMENTOS**	**76.269,36-**	**7.000,00-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Pagamentos de lucros e dividendos		70.000,00-	0,00
Pagamentos de emprestimos e financiamentos		204.335,58	27.752,83-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE		**134.335,58**	**27.752,83-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		**15.111,13-**	**186.537,79-**
Disponibilidades no inicio do periodo		133.590,54	320.128,33
Disponibilidades no final do periodo		118.479,41	133.590,54

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2024.07.10 11:53:53 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2024.07.10 11:57:14 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1746 - RECAPADORA MARRECAS LTDA FL. 1
CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41207989790 - 04/06/2003 PG. 1
Avenida NATALINO FAUST, 610 Bairro: LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 00000-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2023	2022
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**320.520,71**	**425.536,79**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2024.07.10 11:54:06 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2024.07.10 11:56:49 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

1746 - RECAPADORA MARRECAS LTDA FL. 1
CNPJ:05.689.415/0001-38 NIRE:41207989790 - 04/06/2003 PG. 1
Avenida NATALINO FAUST, 610 Bairro: LUTHER KING
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 00000-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2021	**800.000,00**	**359.273,12**	**1.159.273,12**	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		66.263,67	66.263,67	
SALDOS EM 31/12/2022	**800.000,00**	**425.536,79**	**1.225.536,79**	
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Ajuste de Exercicios Anteriores		28.288,59	28.288,59	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		164.983,92	164.983,92	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		270.000,00-	270.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2023	**800.000,00**	**348.809,30**	**1.148.809,30**	

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2024.07.10 11:54:20 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2024.07.10 11:56:32 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM 31/12/2023

À
MEGASULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CRC-PR 041954/O-5 CNPJ:01.482.222/0001-50
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1373-Centro,
Francisco Beltrão – PR CEP:85.601-030

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Recapadora Marrecas Ltda - EPP, CNPJ 05.689.415/0001-38 e sua filial Recapadora Marrecas Ltda - Filial, CNPJ 05.689.415/0002-19 que as informações relativas ao período base, 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado citado acima;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno,são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base quepossam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar acontinuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados paradivulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904

Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2024.07.10 11:54:35 -03'00'

Anderson Rockembach
Sócio-Administrador
CPF: 015.061.349-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01
Recapadora Marrecas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob número 05.689.415/0001-38, constituída em 04/06/2003 tributada pelo lucro real, com ramo de atividade: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de Pneumáticos e câmaras de ar, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Avenida Natalino Faust, 610 Bairro Luther King e filial inscrita no CNPJ sob número 05.689.415/0002-19, constituída em 05/06/2020 tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos, com sede no município de Marmeleiro - PR, na Rua das Violetas, nº 19, Bairro Alvorada, CEP:85.615-000.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02
As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucro e Prejuízo Acumulados (DLPA), Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e comparadas com 31 de Dezembro de 2022 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, **Lei nº. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA Nº 03
O Resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000**, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04
As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA Nº 05
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06
No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07
Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08
O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 09
Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 10
Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 11
A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

ANDERSON ROCKEMBACH :01506134904
Assinado de forma digital por ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2024.07.10 11:54:53 -03'00'

ANDERSON ROCKEMBACH
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 015.061.349-04

SERGIO CAPRA:78710782915
Assinado de forma digital por SERGIO CAPRA:78710782915
Dados: 2024.07.10 11:55:26 -03'00'

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA MARRECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Certidão nº: 85920639/2024
Expedição: 12/12/2024, às 16:50:32
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA MARRECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.689.415/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ / MF nº 58.619.644/0001-42, sediada na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Distrito Industrial. Andradina/SP. CEP 16.902-170, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Três Barras do Parana/PR, 18 de março de 2025.

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.21 14:07:29 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

RODRIGO DO PRADO ZANONI:22117009859
Assinado de forma digital por RODRIGO DO PRADO ZANONI:22117009859
Dados: 2025.03.21 09:06:40 -03'00'

CONTADOR
RODRIGO DO PRADO ZANONI
RG: 40.904.950-5 SSP/SP
CPF: 221.170.098-59
CRC: 1SP257310/O-2

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 58.619.644/0001-42**, com endereço em na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº 30. Distrito Industrial. Andradina/SP. CEP 16.902-170, telefone 18-3722-4671, e-mail mutpneus@terra.com.br , neste ato, representado por seu **Sócio Administrador, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI**, portador do RG n° 18.506.183-7 SSP/SP, CPF sob n° 085.220.168-01, assim **DECLARA**:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) ano sem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.21 14:08:57 -03'00'

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

Três Barras do Parana/PR, 18 de março de 2025.

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.21 14:10:08 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

7º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE/MG

FERNANDO PNEUS
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE CARGA AGRÍCOLAS E FORA DE ESTRADA
Caleo REPRESENTAÇÃO DE PERFIL E LIGAÇÃO
(67) 9 9977-7412
FERNANDOPNEUSCG@GMAIL.COM
RUA HÉLIO DE CASTRO MAIA, 734 - JARDIM PAULISTA, 79050-020 - CAMPO GRANDE, MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FERNANDO PNEUS – ME** com sede na Rua Hélio de Castro Maia, 734 – Jardim Paulista – Campo Grande - MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 42.260.309/0001-60, telefone para contato (67) 99977-7412, representado pelo seu Proprietário, o Sr. Fernando T. Urias de Lima, RG nº 46.642.645 SSP/SP e CPF nº 393.836.718-07, vem **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º **58.619.644/0001-42** e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo, que ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, no prazo estipulado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
25	Recauchutagem de Pneu 12.4.24
32	Recauchutagem de Pneu 215/75/17,5
55	Recauchutagem de Pneu 750x16
15	Recauchutagem de Pneu 17,5x25
22	Recauchutagem de Pneu 1400x24
10	Recauchutagem de Pneu 19,5 x 24
33	Recauchutagem de Pneu 900x20
35	Recauchutagem de Pneu 18.4x34
25	Recauchutagem de Pneu 12x16,5
22	Recauchutagem de Pneu 18.4.30
14	Recauchutagem de Pneu 10.5/65-16
18	Recauchutagem de Pneu 275x80 R22,5
08	Recauchutagem de Pneu 20.5X25
15	Duplagem de Pneu 14.9x28
17	Duplagem de Pneu 18.4x30
22	Duplagem de Pneu 18.4x34
20	Duplagem de Pneu 12.4x24
03	Duplagem de Pneu 17.5X25
80	Vulcanizações (Conserto) de Pneus

Andradina, 23 de fevereiro de 2024.

Reg. Civil Andradina-SP

FERNANDO T. URIAS DE LIMA
Proprietário
R.G. n.º 46.642.645 SSP/SP

Fernando Pneus - CNPJ 42.260.309/0001-60 Rua Hélio de Castro Maia, nº 734

FERNANDO PNEUS

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801 Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801 Dados: 2024.07.04 14:12:28 -03'00'

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA EST. SÃO PAULO
RAPOSO GALVÃO
113894

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. Pedro I, nº 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-093 - Tel.: (18) 3722-4374
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc. s/ver) a(s) firma(s) aplicada(s) de FERNANDO TOZZI URIAS DE LIMA
que confere c/ o padrão ora apresentado. Dou fé.
Andradina, 04 de julho de 2024. Em test. da verdade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 9 de julho de 2024 10:43:43 GMT-03:00, CNS: 04171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7° OFÍCIO DE NOTAS
BELO HORIZONTE-MG

sétimo Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais

MANIFESTO

DATA: 09/07/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





Rua dos Goitacazes, 43 Centro Belo Horizonte / MG | CEP: 30190-050 | www.7denotas.com.br
e-mail: setimo@7denotas.com.br | Skype: setimobh | Tel.: (31) 3226-9469 | WhatsApp: (31) 9 9494-8800

CERTIFICADO DIGITAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 9 de julho de 2024 10:43:43 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7° OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI

ANDRAPNEUS

CNPJ 05.925.537/0001-86 INSC. EST.: 170.098.349.114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ANDRAPNEUS** com sede na Rua dos Bancários, nº 765, Distrito Industrial, Andradina/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.925.537/000-86, telefone para contato (18) 99158-3813 representado pelo sua Proprietária, a Sra. MARCIA ROCHA CASIMIRO, RG nº 15.823.248-3 SSP/SP e CPF nº 083.158.558-75, vem **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110, forneceu os pneus abaixo, que ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, no prazo estipulado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
05	Pneu Recapado 12.4.24
04	Pneu Recapado 17,5x25
06	Pneu Recapado 1400x24
08	Pneu Recapado 19,5 x 24
02	Pneu Recapado 18.4x34
02	Pneu Recapado 18.4.30
02	Pneu Recapado 20.5X25
04	Pneu Recapado 14.9X28
10	Pneu Recapado 295/80R22.5
12	Pneu Recapado 275/80R22.5

Andradina, 18 de Março de 2025.

MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI - ME
MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
RG: 15.823.248-3 SSP/SP
CPF: 083.158.558-75

MÁRCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
CNPJ: 05.925.537/0001-86
I.E: 170.098.349.114

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D. PEDRO I, n.º 628 - Centro - Andradina - SP - Cep: 16900-000 - Tel: (18) 3722-4274
Mario Aparecido Antonini Salvador - Oficial
Reconheço por semelhança (doc 8 vl exam) a firma indicada de:
MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
que confere c/ o padrão ao nesta serventia. Dou fé.
Andradina, 20 de março de 2025 Em test. da verdade
Gustavo Justo dos Santos (Escrevente)
Emol. R$ 5,14 - ESC R$ 3,62 Total: R$ 8,76
Válido somente com o selo autenticidade
S190244AA004325
FIRMA 1

Rua dos Bancários. Nº 765 – Distrito Industrial
Andradina/SP
mutpneus@terra.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIOGO SOARES CUNHA MELO, em quinta-feira, 20 de março de 2025 16:24:53 GMT-03:00, CNS: 12.573-2 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI

ANDRAPNEUS

CNPJ 05.925.537/0001-86 INSC. EST.: 170.098.349.114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ANDRAPNEUS** com sede na Rua dos Bancários, nº 765, Distrito Industrial, Andradina/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.925.537/000-86, telefone para contato (18) 99158-3813 representado pelo sua Proprietária, a Sra. MARCIA ROCHA CASIMIRO, RG nº 15.823.248-3 SSP/SP e CPF nº 083.158.558-75, vem **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo, que ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, no prazo estipulado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
15	Recauchutagem de Pneu 12.4.24
10	Recauchutagem de Pneu 17,5x25
13	Recauchutagem de Pneu 1400x24
16	Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24
05	Recauchutagem de Pneu 18.4x34
07	Recauchutagem de Pneu 18.4.30
06	Recauchutagem de Pneu 20.5X25
08	Recauchutagem de Pneu 14.9X28
08	Duplagem de Pneu 14.9x28
07	Duplagem de Pneu 18.4x30
05	Duplagem de Pneu 18.4x34
15	Duplagem de Pneu 12.4x24
10	Duplagem de Pneu 17.5X25
13	Duplagem de Pneu 1400x24
16	Duplagem de Pneu 19.x24
06	Duplagem dePneu 20.5X25
80	Vulcanizações (Conserto) de Pneus

Andradina, 02 de abril de 2024.

Reg. Civil Andradina

MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI - ME
MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
RG: 15.823.248-3 SSP/SP
CPF: 083.158.558-75

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.04 14:17:56 -03'00'

MÁRCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI
CNPJ: 05.925.537/0001-86
I.E: 170.098.349.114

Rua dos Bancários. Nº 765 – Distrito Industrial
Andradina/SP
mutpneus@terra.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Maria Aparecida Antonin Shinzato - Oficial

113894 FIRMA 1 S10034AA0046076

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ESTADO DE SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 9 de julho de 2024 10:44:36 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento Nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE/MG

sétimo Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais

MANIFESTO

DATA: 09/07/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

sétimo

SELO DE CONSULTA: HWU65199
CÓDIGO SEGURANÇA: 7493.0835.0918.1306

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Itamar Henrique Duarte - Escrevente
Emol.: 18,26 TFJ: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

Rua dos Goitacazes, 43 Centro Belo Horizonte / MG | CEP: 30190-050 | www.7denotas.com.br
e-mail: setimo@7denotas.com.br | Skype: setimobh | Tel.: (31) 3226-9469 | WhatsApp: (31) 9 9494-8800

CERTIFICADO DIGITAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em terça-feira, 9 de julho de 2024 10:44:36 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JACIR CONRADO

CNPJ 05.813.629/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JACIR CONRADO - ME** com sede na Rua Inglaterra, nº 249. Jardim Europa. Andradina/SP. CEP 16.903-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.813.629/0001-74, telefone para contato (18) 99664-5474, representado pelo seu Proprietário, o Sr. Jacir Conrado, RG nº 18.357.720-6 SSP/SP e CPF nº 057.692.738-44, vem **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo, que ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, no prazo estipulado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
14	Recauchutagem de Pneu 12.4.24
50	Recauchutagem de Pneu 215/75/17,5
35	Recauchutagem de Pneu 750x16
20	Recauchutagem de Pneu 17,5x25
25	Recauchutagem de Pneu 1400x24
10	Recauchutagem de Pneu 19,5 x 24
19	Recauchutagem de Pneu 900x20
25	Recauchutagem de Pneu 18.4x34
3	Recauchutagem de Pneu 12x16,5
20	Recauchutagem de Pneu 18.4.30
10	Recauchutagem de Pneu 10.5/65-16
8	Recauchutagem de Pneu 275x80 R22,5
04	Recauchutagem de Pneu 20.5X25
04	Duplagem de Pneu 14.9x28
02	Duplagem de Pneu 18.4x30
10	Duplagem de Pneu 18.4x34
04	Duplagem de Pneu 12.4x24
20	Duplagem de Pneu 17.5X25
25	Vulcanizações (Conserto) de Pneus

Andradina, 23 de fevereiro de 2024.

Reg. Civil
Andradina-SP

JACIR CONRADO
Proprietário
R.G. n.º 18.357.720-6 SSP/SP

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.02.26 16:06:34 -03'00'

Jacir Conrado –
CNPJ 05.813.629/0001-74
Rua Inglaterra, nº 249

Rua Inglaterra, nº 249 – Jardim Europa
Andradina - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AMANDA CURTY BERBERICK, em terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 15:21:02 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.02.26 16:06:53 -03'00'

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 929 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada de
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx JACIR GUARDO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que confere c/ o padrão registrado sob nº 113694
Andradina, 26 de fevereiro de 2024 - Em testemunho de verdade
Gustavo Inácio dos Santos (Escrevente)
Emol.: R$ 4,90 FERC: R$ 0,97 Total: R$ 5,87
Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA EST. SÃO PAULO
GUSTAVO INÁCIO DOS SANTOS
SELO 1 1136942 FIRMA 1
S1003AA00064431

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AMANDA CURTY BERBERICK, em terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 15:21:02 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 27/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: HMA16031
CÓDIGO SEGURANÇA: 4198.3889.6400.4750

Quantidade de atos praticados: 3 (3:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Amanda Curty Berberick - Escrevente
Emol.: 27,39 TFJ: 8,13 Vr. final: 35,52 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AMANDA CURTY BERBERICK, em terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 15:21:02 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7° OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030094225-57
Data e hora da emissão	03/03/2025 08:29:23
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65463621	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/03/2025 08:28:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:04 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.
Código de controle da certidão: **0877.48CC.6E81.8565**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 07/03/2025
CERT - 8114

REQUERIMENTO

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA

com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42 **, Inscrição Estadual n.º** 170.024.897.110 **com sede à** AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO/DISTRITO INDUSTRIAL **Nº** Nº 30 **representado(a) por** MARCIO ANTÔNIO TOZZI **abaixo assinado, nº CPF** 085.220.168-01 **Residente a** RUA MATO GROSSO Nº530 BAIRRO: STELLA MARIS AND/SP **requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.**

DATA: 07/03/2025

MARCIO ANTÔNIO TOZZI
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (10) dez Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.10 16:58:03 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em segunda-feira, 10 de março de 2025 15:04:33 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7º OFÍCIO DE NOTAS · BELO HORIZONTE-MG ·

sétimo Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais

MANIFESTO

DATA: 10/03/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

sétimo

SELO DE CONSULTA: HTF66948
CÓDIGO SEGURANÇA: 4696.4307.6904.0538

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Itamar Henrique Duarte - Escrevente
Emol.: 18,26 TFJ: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

Rua dos Goitacazes, 43 Centro Belo Horizonte / MG | CEP: 30190-050 | www.7denotas.com.br
e-mail: setimo@7denotas.com.br | Skype: setimobh | Tel.: (31) 3226-9469 | WhatsApp: (31) 9 9494-8800

CERTIFICADO DIGITAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ITAMAR HENRIQUE DUARTE, em segunda-feira, 10 de março de 2025 15:04:33 GMT-03:00, CNS: 04.171-5 - CARTÓRIO DO 7º OFÍCIODE NOTAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35207876885		10/02/1988	12/01/1988	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
58.619.644/0001-42	AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	30	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP	16902-170	R$	30.000,00

OBJETO SOCIAL

REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO

NOME					
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEREIRA BARRETO		279			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA	SP	16900-155	188909102	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
061.624.508-48	SÓCIO			7.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MARCIO ANTONIO TOZZI				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO	1554			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CENTRO	ANDRADINA	SP	16901-020	18506183
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR			15.000,00

SÓCIO

NOME		
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEREIRA BARRETO	279	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA	SP	16900-155	483727398

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
415.449.048-60	SÓCIO	7.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/06/2017	188.333/17-4

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/03/2025

JUCESP SÃO PAULO governo do estado documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258564419, segunda-feira, 3 de março de 2025 às 09:33:34.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Certidão nº: 12501263/2025
Expedição: 03/03/2025, às 08:30:05
Validade: 30/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.619.644/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.619.644/0001-42 MATRIZ		11/02/1988

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted] DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	30	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.902-170	DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MUTPNEUS@TERRA.COM.BR	(18) 3722-4671

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2025** às **08:27:22** (data e hora de Brasília).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 486521061713323101O9-1; Data: 21/06/2017 13:33:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31829-O3R4;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
0.580.378/17-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçaí/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçaí/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Aguas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçaí/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI,** cedendo e transferindo a TITULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuia na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI,** e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a socia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI,**as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado a conferere neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521051713323101O9-2; Data: 21/06/2017 13:33:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131828-797O;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuia na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos socios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicilio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos socios em moeda corrente do pais, e distribuido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 486521061713323101O9-3; Data: 21/06/2017 13:33:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31827-XOMX;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

QUINTA – O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e paragrafo unico e art. 982 do Código Civil.

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA – A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 486521061713323101O9-4; Data: 21/06/2017 13:33:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31828-SPG8;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-a com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

MARCIO ANTONIO TOZZI

PAULO ROBERTO TOZZI

ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

TESTEMUNHAS:

LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI
RG: 18.357.894-6 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.8704-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 486521061713323101095; Data: 21/06/2017 13:33:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31826-OSOZ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCESP
08 JUN 2017
SINCONTABRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BONILHA MOSS
SECRETÁRIA GERAL
188.333/17-4

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

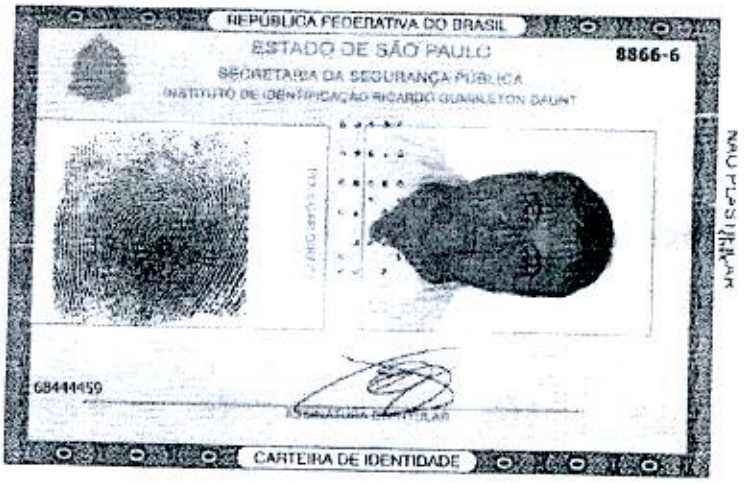
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd54ed76bb22d8afd6faa8b353074f29b206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8866-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
NÃO PLASTIFICAR
68444459
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016
NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI
FILIAÇÃO
GENTIL TOZZI
ANTONIA GARCIA TOZZI
NATURALIDADE
GUARAÇAÍ - SP
DATA DE NASCIMENTO
26/11/1968
DOC ORIGEM
ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.207 /Nº04694
CPF
085220168/01
Cassiano Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIRGD SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 118.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 6.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486515051810230000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX87822-GUHN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Wilberclin Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8c3831056c8a78b871098501cb96ce30e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


CIC

NASCIMENTO 20.11.68

INSCRIÇÃO NO CPF 085 220 168 01

CONTRIBUINTE

MARCIO ANTONIO TOZZI

Marcio Antonio Tozzi

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Marcio Antonio Tozzi

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 486515051810230100061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z/NU;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Vitor de Moraes Cavalcanti Tibau

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023010061-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd271c01ab4dc63e560f6877ba14b69959ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 486521061713323102 47-1; Data: 21/06/2017 13:33:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31831-VYQ1
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 48652106171332310247-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8ad5830533aa75a7a8d432107178ec3f0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
415.449.048-60
Nome
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI
Nascimento
04/03/1992


REAL SERICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
MAR/2009
CORREIOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 1º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2000 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 486521061713323102l0-1; Data: 21/06/2017 13:33:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31830-YNWX;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310210-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

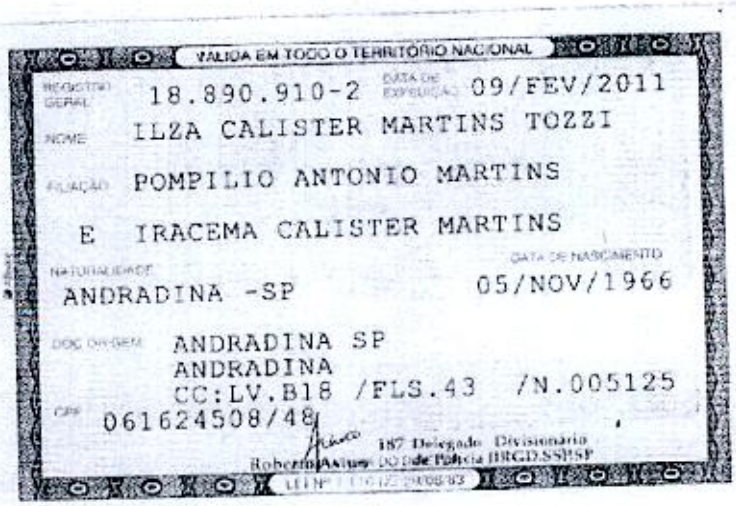
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6ffe60d4212ff7e30650a1f51ca8bd70563efe69db3027e7d920dffc54b2b1d457d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ-RO 8724-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 3.121/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 486521061713323100035-1; Data: 21/06/2017 13:33:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31823-QY0J
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilber de Menezes Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://seloDigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:19:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310035-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd2b858b34e347ed40f7a5008b2848e37bdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.624.508-48

Nome
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DF86.0AE0.74D9.FD51

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.872-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 486521061713323100077-1; Data: 21/06/2017 13:33:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31824-H5CH;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310077-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f340497fd4aec9b742b80eebb3dce26cc42b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fdfc578fca82f8d72

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO - DIV. FISC. TRIBUTÁRIA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00005452	07/11/2024

Data e Hora de Emissão: 14/11/2024 11:15:08

Código de Verificação: DTFKOZ-005452/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **58.619.644/0001-42** Inscrição Municipal: **1336** Inscrição Estadual: **170.024.897.110**

Nome/Razão Social: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

Endereço: **AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30, - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 16902170**

E-mail: **MUTPNEUS@TERRA.COM.BR**

Telefone: **()** Celular: **(18) 991583813**

Município: **ANDRADINA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **42.260.309/0001-60** Inscrição Municipal: Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **FERNANDO PNEUS - ME**

Endereço: **RUA HELIO DE CASTRO MAIA 734, - CENTRO - CEP: 79050020**

Email: Telefone:

Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 . V. UNIT. 2.610,00 V. TOTAL 5.220,00
02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.5/65X16 V. UNIT. 840,00 V. TOTAL 1.680,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.900,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 6.900,00

Código do Serviço: 14.04
Recauchutagem ou regeneração de pneus.

Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	ISS tributado ao Prestador (R$):
6.900,00	3,00	207,00

I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: VENC.: À VISTA
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://andradina.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " **VARIÁVEL**"
Local da Prestação = **ANDRADINA / SP - ISS Devido ao prestador**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00005452** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento: **VENC.: À VISTA**
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO - DIV. FISC. TRIBUTÁRIA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00005326	29/07/2024

Data e Hora de Emissão: 29/07/2024 11:28:04

Código de Verificação: QJPDPL-005326/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **58.619.644/0001-42** Inscrição Municipal: **1336** Inscrição Estadual: **170.024.897.110**

Nome/Razão Social: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

Endereço: **AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30, - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 16902170**

E-mail: **MUTPNEUS@TERRA.COM.BR**

Telefone: **()** Celular: **(18) 991583813**

Município: **ANDRADINA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **05.813.629/0001-74** Inscrição Municipal: **8593** Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **JACIR CONRADO**

Endereço: **INGLATERRA 249, - JARDIM EUROPA - CEP: 16901030**

Email: Telefone:

Município: **ANDRADINA** UF: **SP**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17.5 V. UNIT. 710,00 V. TOTAL 1.420,00
01 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80/22.5 V. UNIT. 1.000,00 V. TOTAL 1.000,000
01 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22.5 V. UNIT. 390,00 V. TOTAL 390,00
01 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 V. UNIT. 2.690,00 V. TOTAL 2.690,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.500,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 5.500,00

Código do Serviço: 14.04
Recauchutagem ou regeneração de pneus.

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS tributado ao Prestador (R$)
5.500,00	3,00	165,00

I.R. (R$)	I.N.S.S. (R$)	COFINS (R$)	C.S.L.L. (R$)	P.I.S. (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: À VISTA
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://andradina.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" VARIÁVEL"**
Local da Prestação = **ANDRADINA / SP - ISS Devido ao prestador**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00005326** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento: **À VISTA**
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO - DIV. FISC. TRIBUTÁRIA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00005453	01/11/2024

Data e Hora de Emissão: 14/11/2024 11:20:18

Código de Verificação: MXAVLE-005453/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **58.619.644/0001-42** Inscrição Municipal: **1336** Inscrição Estadual: **170.024.897.110**

Nome/Razão Social: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

Endereço: **AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30, - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 16902170**

E-mail: **MUTPNEUS@TERRA.COM.BR**

Telefone: **()** Celular: **(18) 991583813**

Município: **ANDRADINA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **05.925.537/0001-86** Inscrição Municipal: **2194** Insc.Estadual: **170098349114**

Nome/Razão Social: **MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI**

Endereço: **RUA DOS BANCARIOS - PQ INDUSTRI 765, - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 16902157**

Email: **MARCIA_TOZZI1@HOTMAIL.COM** Telefone:

Município: **ANDRADINA** UF: **SP**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

01 - DUPLAGEM DE PNEU 1400X24 V. UNIT. 1.080,00 V. TOTAL 1.080,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.080,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 1.080,00

Código do Serviço: 14.04
Recauchutagem ou regeneração de pneus.

Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	ISS tributado ao Prestador (R$):
1.080,00	3,00	32,40

I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: VENC.: 05/11/2024
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://andradina.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " **VARIÁVEL** "
Local da Prestação = **ANDRADINA / SP - ISS Devido ao prestador**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00005453** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento: **VENC.: 05/11/2024**
Data de Recebimento: / / Assinatura:

03/03/2025 **0084519954**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9319291 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2025.

PEDIDO Nº: *0084519954*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.619.644/0001-42
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
Endereço: AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL / ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/03/2025 a 01/04/2025

Certificação Número: 2025030300360429269541

Informação obtida em 08/03/2025 10:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1097127	03/03/2025	03/03/2025	03/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 58.619.644/0001-42
Razão Social : IND COMERCIO MUTPNEUS LTDA
Nome fantasia : MUTPNEUS
Data de abertura : 11/02/1988

Endereço:

logradouro: AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
N.º: 30 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: ANDRADINA
CEP: 16902-170 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NXI1FSFN376U51QH

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 18 de setembro de 2023 12:16:42 GMT-03:00, CNS: 04.043-5 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE NOTAS · 1º · BELO HORIZONTE-MG ·

INMETRO

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

008107/2014

Número do Registro para Serviço de Reforma de Pneus Família A/B

Segundo normas da portaria 433/2021

Indústria e Comércio MUT PNEUS LTDA-EPP

Andradina – SP

Validade – 17 de Outubro de 2026

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo - 2595895

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2023.09.14 16:33:19 -03'00'

1º OFÍCIO DE NOTAS · 1º · BELO HORIZONTE-MG ·

MANIFESTO

DATA: 18/09/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HB803584
CÓDIGO SEGURANÇA: 5503.5616.5166.0305

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 17,42 TFJ: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em segunda-feira, 18 de setembro de 2023 12:16:42 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 67/00041/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/01/2027

Nº 67001761
Versão: 01
Data: 26/01/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - "EPP"**
CNPJ: **58.619.644/0001-42**
Logradouro: **RUA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO**
Cadastro na CETESB: **170-318-9**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
36		PQ. INDUSTRIAL	16902-170	ANDRADINA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição: **Pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem); serviço de**

Bacia Hidrográfica: **22 - TIETÊ BAIXO**
UGRHI: **19 - BAIXO TIETE**
Corpo Receptor:
Classe:

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
2.880,00	1.621,49	980,23		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:30		18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	6

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91841991	Ar, Água, Solo

EMITENTE

Local: **DRACENA**

Esta licença de número 67001761 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801 Dados: 2024.02.07 10:16:22 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 15:11:56 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 15:11:56 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200 de 24 de agosto de 2001: Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 67/00041/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/01/2027

N° 67001761
Versão: 01
Data: 26/01/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de poluentes (fumaça preta e/ou material particulado e/ou substâncias odoríferas) na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. Operar e manter adequadamente o Sistema de Ventilação Local Exaustora - SVLE e Equipamento de Controle de Poluentes - ECP, para a retenção de poluentes, instalado na caldeira à lenha e nas operações de raspagem de pneus, de forma à impedir o arraste de material particulado para a atmosfera.

03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.

04. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos.

05. A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.

06. O armazenamento das aparas e pó de borracha deverá ser mantido em compartimento devidamente vedado, de modo a impedir o arraste, pela ação dos ventos, dos respectivos materiais.

07. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.

08. Fica proibido o armazenamento de carcaças (pneus usados) em local desprovido de cobertura, que por suas características propiciem acumulação de águas e possam tornar criadouros do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, ou demais vetores biológicos.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para recondicionamentos de pneus, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Auto clave (Qtde: 2)
- Caldeira (Qtde: 1)
- Esmerilhadeira (Qtde: 1)
- Silo de armazenagem (Qtde: 1)
- Compressor de ar (Qtde: 3)
- Extrusora (Qtde: 1)
- Guincho (Qtde: 1)
- Serra policorte (Qtde: 1)
- Torno p/ raspa de pneus (Qtde: 1)
- Aranha vulcanizadora (Qtde: 1)
- Anti fornalha (Qtde: 1)
- Cabine aplicação de cola (Qtde: 1)
- Caixa d`água 16000 litros (Qtde: 1)
- Caixa d`água fria (Qtde: 1)
- Caixa d`água quente (Qtde: 1)
- Cavalete (Qtde: 1)
- Chicote móvel (Qtde: 3)
- Cilindro misturador de borracha (Qtde: 1)
- Envelopadora para sist. pneus a frio (Qtde: 1)
- Lavador de fumaça (Qtde: 1)
- Máquina de recauchutagem de pneus (Qtde: 4)
- Máquina de tirar lona (Qtde: 1)
- Máquina de vulcanização de pneus (Qtde: 5)
- Máquina para examinar pneu (Qtde: 1)

ENTIDADE

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.02.07 10:16:43 -03'00'

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 67/00041/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/01/2027

Nº 67001761
Versão: 01
Data: 26/01/2024

RENOVAÇÃO

- Máquina oara recauchutagem de pneus a quente (Qtde: 7)
- Máquina para vulcanização de pneus (Qtde: 3)
- Monovia (Qtde: 1)
- Prensa de recapagem de pneus quente (Qtde: 1)
- Prensa fabricação de banda (Qtde: 1)
- Pulmão para armazenamento de ar (Qtde: 1)
- Roletadeira de pneus (Qtde: 1)
- Suporte motor de retirar lona (Qtde: 1)
- Torno para raspagem de pneus de caminhão (Qtde: 1)

02. A presente licença é válida para a produção média anual de:

- Pneus recondicionados 790 un.

03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

05. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

06. Adotar medidas preventivas e de controle para evitar o acúmulo de águas de chuva e/ou efluentes que possam vir a se tornar criadouros do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, ou demais vetores biológicos.

07. Recomenda-se que a empresa mantenha disponibilizado e atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

08. A indústria deverá manter atualizado o seu Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

09. A presente Licença está vinculada ao processo digital CETESB.078909/2023-88.

ENTIDADE

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.02.07 10:16:59 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 15:11:56 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 15:11:56 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 07/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas

SELO DE CONSULTA: HMN60696
CÓDIGO SEGURANÇA: 2500.1108.3605.5706

Quantidade de atos praticados: 4 (4:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 36,52 TFJ: 10,84 Vr. final: 47,36 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	**Cidade/UF:** Andradina/SP
CEP: 16.902-170	**Fone:** (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	**E-mail:** mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	**Conta Corrente:** 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	**Cidade/UF:** Andradina/SP
CEP: 16.901-090	**Fone:** (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	**RG:** 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil:** Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

Apresentamos à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
07	8	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 796,00	R$ 6.368,00
08	4	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14 9X28 (TM 95), ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 1.635,00	R$ 6.540,00
11	10	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24. ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 1.579,00	R$ 15.790,00
12	30	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 1.488,00	R$ 44.640,00
13	12	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COM	MUT BANDAS	R$ 379,00	R$ 4.548,00

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.24 10:22:26 -03'00'

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

			PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.			
20	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	MUT BANDAS	R$ 199,00	R$ 1.990,00
21	8	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	MUT BANDAS	R$ 199,00	R$ 1.592,00
22	8	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	MUT BANDAS	R$ 199,00	R$ 1.592,00
24	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	MUT BANDAS	R$ 199,00	R$ 1.990,00
25	25	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	MUT BANDAS	R$ 199,00	R$ 4.975,00
TOTAL R$ 90.025,00 (Noventa mil e vinte e cinco reais).						

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Três Barras do Parana/PR, 24 de março de 2025.

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.24 10:22:42 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	**Cidade/UF:** Andradina/SP
CEP: 16.902-170	**Fone:** (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	**E-mail:** mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	**Conta Corrente:** 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	**Cidade/UF:** Andradina/SP
CEP: 16.901-090	**Fone:** (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	**RG:** 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil:** Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

Apresentamos à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	12	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 11MM	MUT BANDAS	R$ 510,00	R$ 6.120,00
02	20	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 13MM	MUT BANDAS	R$ 600,00	R$ 12.000,00
03	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM	MUT BANDAS	R$ 930,00	R$ 37.200,00
04	28	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE	MUT BANDAS	R$ 1.045,00	R$ 29.260,00

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.21 14:12:27 -03'00'

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

			22MM			
05	40	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM. COM	MUT BANDAS	R$ 835,00	R$ 33.400,00
06	6	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 990,00	R$ 5.940,00
07	8	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 1.080,00	R$ 8.640,00
08	4	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14 9X28 (TM 95), ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
09	4	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 184X30 (TM 95). ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 2.860,00	R$ 11.440,00
10	20	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
11	10	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24. ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 2.420,00	R$ 24.200,00
12	30	UN.	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	MUT BANDAS	R$ 2.200,00	R$ 66.000,00
13	12	UN.	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 235/75R17,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 20MM.	MUT BANDAS	R$ 700,00	R$ 8.400,00
14	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	MUT BANDAS	R$ 350,00	R$ 3.500,00
15	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	MUT BANDAS	R$ 350,00	R$ 7.000,00
16	20	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	MUT BANDAS	R$ 500,00	R$ 10.000,00
17	12	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	MUT BANDAS	R$ 500,00	R$ 6.000,00

MARCIO ANTONIO TOZZI:085 22016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.21 14:12:54 -03'00'

MUT PNEUS
Reforma Garantida
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

18	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	MUT BANDAS	R$ 500,00	R$ 5.000,00
19	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22,5	MUT BANDAS	R$ 500,00	R$ 5.000,00
20	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16,5	MUT BANDAS	R$ 500,00	R$ 5.000,00
21	8	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	MUT BANDAS	R$ 500,00	R$ 4.000,00
22	8	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	MUT BANDAS	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
23	15	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	MUT BANDAS	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
24	10	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	MUT BANDAS	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
25	25	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	MUT BANDAS	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00
26	4	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	MUT BANDAS	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
27	15	UN.	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22.5	MUT BANDAS	R$ 500,00	R$ 7.500,00
TOTAL R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).						

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Três Barras do Parana/PR, 18 de março de 2025.

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2025.03.21 14:13:48 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
73366038 SESP PR

CPF
006.103.249-26

DATA NASCIMENTO
17/10/1982

FILIAÇÃO
ALBINO SZYCHTA
TEREZINHA NELI SZYCHTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01564923040

VALIDADE
20/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2386409200

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59798415416
PR921469549

PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

2386409200

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixa assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	**100**	**100**	**30.000,00**
TOTAL	**100**	**100**	**30.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI ,** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22,** estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB Nº 20220714860.
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.445.798/0001-22 MATRIZ		20/02/2020

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE ALVES RIBEIRO	1750	BRCAO 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-040	IMOVEL MORRO ALTO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM	(42) 3624-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2025** às **13:56:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.798/0001-22
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703375471344300

Informação obtida em 17/03/2025 16:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:55 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.
Código de controle da certidão: **899B.2C18.024B.BBD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Certidão nº: 80275245/2024
Expedição: 21/11/2024, às 10:38:00
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.445.798/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036293634-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.798/0001-22**
Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2025 16:17:57)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 11368/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**743950 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**	
CNPJ/CPF:	36.445.798/0001-22	
Endereço:	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750	
Complemento:	BRCAO 06	
Bairro:	IMOVEL MORRO ALTO	Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/02/2025	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 07 de fevereiro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA EPP

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 17 de Fevereiro de 2025

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Data: 2025.02.18 18:00:49 -0300

Custas = R$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001-22, fornece para este Município, serviços de recapagens de pneus, objeto da Ata de Registro de Preços nº 81/2020-PMRBI - Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2020-PMRBI, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:
- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JOSE KWAPIS: 94077703972

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
940.777.039-72
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-1
Data: 26/02/2021 13:34:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60986-RVHO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 35/2020-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de reforma de pneus para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.103.249-26, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	140,00	600,00	84.000,00
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	350,00	8.400,00
3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	6,00	760,00	4.560,00
4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	BOREX	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	40,00	1.300,00	52.000,00
6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	BOREX	UN	20,00	1.950,00	39.000,00
7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	BOREX	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	BOREX	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da	BOREX	UN	8,00	2.000,00	16.000,00

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-2
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60987-ZPE7;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	borracha 35 mm.					
10	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	500,00	12.000,00
11	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	36,00	640,00	23.040,00
12	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	435,00	13.050,00
13	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	85,00	600,00	51.000,00
14	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	80,00	380,00	30.400,00
15	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	600,00	18.000,00
16	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	BOREX	UN	4,00	940,00	3.760,00
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25	BOREX	UN	16,00	3.900,00	62.400,00
					TOTAL	**442.610,00**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.10.13 11:40:01

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-3
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60988-PXGS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
1330-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00
1340-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2250-000-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00
2260-103-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00
2270-104-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00
2280-107-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00
2290-117-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00
2300-131-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00
2310-504-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3170-303-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00
3180-504-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926
Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:40:16

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-4
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60989-7ABF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3560-000-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00
3570-504-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3820-000-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00
3830-504-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 50,00 (cinquaenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuizo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2020-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que os pneus deverão ser retirados em até 02 (dois) dias úteis contadas do recebimento da solicitação e entregues reformados na sede da Prefeitura Municipal em até 03 (três) dias úteis.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926
Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926
Dados: 2020.10.13 11:40:31 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-5
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60990-RSGK;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 35/2020-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. ***São atribuições do fiscal:***
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.
NOTA: *"A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".*
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. ***Do gestor:*** FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.10.13 11:40:47

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-6
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60991-YG78;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluido qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Detentor da Ata

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital p FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:006103249 Dados: 2020.10.13 11:41:25 -03'00'

Testemunhas:
1-_____ 2-_____

6

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpo.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-7
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60992-RA5L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:15:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79222602219105339556-1 a 79222602219105339556-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858d4331f032653e1da0f68f8105d79e33e015503e8dcb8b127809169c6b8a11e662cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TRANSPORTADORA
Castoldi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06 bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº **908.41747-07**, já efetuou para esta empresa, serviços de recapagens de pneus, utilizando borracha das marcas Borex e Tipler, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:
01 - Os produtos/serviços fornecidos eram de 1ª qualidade.
02 – Foram entregues no prazo.
03 – Foram entregues na especificação exigida.
04 – Tiveram durabilidade normal.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava-PR, 02 de Dezembro de 2024.

TRANSPORTADORA CASTOLDI LTDA:80363096000191

Assinado digitalmente por TRANSPORTADORA CASTOLDI LTDA:80363096000191
ND:C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=GUARAPUAVA, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=TRANSPORTADORA CASTOLDI LTDA:80363096000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.10 11:52:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

TRANSPORTADORA CASTOLDI LTDA
CNPJ: 80.363.096/0001-91
Ricardo Jean Castoldi
CPF: 006.119.029-23

TRANSPORTADORA **VERDES CAMPOS** LTDA.
Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 – FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 – GUARAPUAVA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06 bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº **908.41747-07**, já efetuou para esta empresa, serviços de recapagens de pneus, utilizando borracha das marcas Borex e Tipler, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.
Afirmamos ainda que:
01 – Os produtos/serviços fornecidos eram de 1ª qualidade.
02 – Foram entregues no prazo.
03 – Foram entregues na especificação exigida.
04 – Tiveram durabilidade normal.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava-Pr, 17 de Maio de 2024.

MARCELO LUTZ
ORTH:02257620992

Assinado de forma digital por MARCELO LUTZ ORTH:02257620992
Dados: 2024.05.17 11:03:32 -03'00'

TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA
CNPJ: 75.990.176/0001-37
Marcelo Lutz Orth
CPF: 022.576.209-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22**, já forneceu para este Município, serviços de recapagens de pneus, objeto da **Ata de Registro de Preços Nº 007/2023** oriundo do Pregão Eletrônico nº **100/2022**, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

• Os Serviços efetuados são de 1ª qualidade.

• Foram entregues no prazo.

• Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Goioxim, 01 de Fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC Certisign Multipla, OU=Assinatura Tipo A3, OU=(em branco), CN=MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.17 11:18:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF 814.418.789-04

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22**, já efetuou para este Município, serviços de recapagens de pneus, objetos do **Contrato nº 33/2020-PMCDS**, oriundo do **Pregão Presencial nº 20/2020**, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
Coronel Domingos Soares, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON LUIZ TORTELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FROTAS
PORTARIA Nº 007/2021

EDSON LUIZ TORTELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS
PORTARIA 07/2021
CPF: 666.112.709-06

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-1
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60993-DW0O;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.06.23 10:16:32 -03'00'

CONTRATO Nº 33/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, imovel Morro Alto, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrito(a) no CNPJ sob nº 36445798/0001-22 neste ato devidamente representada por Fabiane Aparecida Szychta Tyski de CPF 006103249-26 e RG nº 7336603-8(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 20/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades: Recapagem de pneus,

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ do item	R$ total
01	100	UN	Recape 1000 x 20 borrachudo comum	425,00	42.500,00
02	150	UN	Recape 1000 x 20 borrachudo radial	434,00	65.100,00
03	100	UN	Recape 1400 x 24 comum	1.045,00	104.500,00
04	50	UN	Recape 295/80 x 22,5 borrachudo radial	450,00	22.500,00
05	50	UN	Recape 1100 x 22 borrachudo radial	450,00	22.500,00
06	150	UN	Recape 215/75 x 17.5 borrachudo	293,00	43.950,00
07	100	UN	Recape 235/75 x16 borrachudo	237,00	23.700,00
09	40	UN	Recape 12 x 16,5 comum	440,00	17.600,00
10	20	UN	Recape 17,5 x 25 comum	1.650,00	33.000,00
11	20	UN	Recape 12,5/80 x18 comum	440,00	8.800,00
13	20	UN	Recape 14,9 x 28 comum	903,00	18.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 402.210,00(quatrocentos e dez mil duzentos dez reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES
4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.
CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução,

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-2
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60994-S11A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.06.23 10:16:54 -03'00'

após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
15.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
6700/6710- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura
7170/7180-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7360/7370/7380-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS
15.452.1501.2093 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais
7680/7690/7710- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8300/8310-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8410/8420-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS
20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais
8590/8600-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14 DEPARTAMENTO DE FROTAS
001 DEPARTAMENTO DE FROTAS
26.782.1501.2110 Manutenção do Departamento de Frotas
9260/9270-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
26.782.1501.2111 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Veículos Leves e Pesados
9340/9350-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
26.782.1501.2112 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar
9440-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2066 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
5030/5040/5050--conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL
12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional
5210/5220/5230-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2069 Manutenção do Transporte Escolar
5360/5370/5380/5390-conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-3
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60995-EOB9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.06.23 10:17:16 -03'00'

pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.
PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
6.2 Os serviços serão executados na sede da contratada após a retirada das carcaças no pátio de maquinas da municipalidade e posterior devolução no mesmo local devidamente recapados.
6.3 Cada entrega/execução fracionada deverá ser efetivada em até cinco dias após emissão de requisição de compras, o serviço devera ser executado em até sete dias úteis após a retirada das carcaças.
6.4 O setor de infraestrutura comunicara ao contratado da existência de carcaças, para serem avaliadas e recapadas tendo o mesmo o prazo Maximo de 07(sete) dias úteis após chamamento para retirada/execução/entrega das mesmas.
6.5 Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.
PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento/serviço expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-4
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60996-4440;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.05.21 10:17:36 -03'00'

controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-5
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60997-V0RX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.06.23 10:17:57 -03'00'

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-6
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60998-GNNN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSK:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSK:00610324926 Dados: 2020.06.23 10:18:19 -03'00'

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-7
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60999-Q5SJ;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926 Dados: 2020.06.23 10:18:38 -03'00'

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-8
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF61000-5N9D;
CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia, através do Sr(a) Mauro Correa de Almeida que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 18 de junho de 2020.

Maria Antonieta A. Almeida
Município de Cel Domingos Soares
Contratante

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926
Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23 10:19:25 -03'00'
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-9
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF61001-LEVI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10° e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79222602219446176604-1 a 79222602219446176604-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8587a66f31f5f8ff36acf1197a71739094f6872d139b50c55ca8aaf4fda1742761b2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível
Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/)
/ Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (../)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 005479/2020

Status
Ativo

Concessão
03/09/2020

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCÃO 6 Cep:85055-040 | IMOVEL MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR
Tel: (Telefone) (42) 3624.2244 - fabirecape@uol.com.br (mailto:fabirecape@uol.com.br) - CNPJ: (CNPJ)36.445.798/0001-22

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro
nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2020	Incluído	FAMILIA "A"		

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7695198	10/03/2025	10/03/2025	10/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 36.445.798/0001-22
Razão Social : IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Nome fantasia : IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Data de abertura : 20/02/2020

Endereço:

logradouro: RUA JORGE ALVES RIBEIRO
N.º: 1750 Complemento: BARRACÃO 06
Bairro: IMÓVEL MORRO ALTO Município: GUARAPUAVA
CEP: 85055-040 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EHS7A2965BBB6HXL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 17.441.148-4
Número do Documento: 253069-R3
Validade da Licença: 09/09/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.441.148-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
36.445.798/0001-22	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	Jorge Alves Ribeiro, 1750		
Bairro		Município / UF	CEP
Imóvel Morro Alto		Guarapuava/PR	85.055-040

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Ind. da borracha	Médio

Atividade Específica
Fabricação e recondicionamento de pneumático, Reforma de pneumáticos usados

Detalhes da Atividade
comercialização e estocagem de pneus novos

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
453653.4 - 7195556.8	Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Conradinho	Guarapuava/PR	85.055-040

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
borracha	300,00 kg
pneus usados	40,00 unid

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
pneus recondicionados	30,00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,05	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,04	--	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão																
		CO	MPT	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	453620.0 - 7195485.0	1.000 (6)	560 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadranual; 11 - Quinquenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15,00 kg	Aterro Sanitário
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	30,00 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	10,00 kg	Reciclagem externa
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	1.000,00 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

8. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante,

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/792214092199342918l4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 792214092199342918l4-1
Data: 14/09/2021 08:52:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15785-NFRF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 08:58:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelí/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

13. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

14. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br, sob pena de suspensão da presente licença.

16. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.

17. A frequência de apresentação dos Relatórios de Automonitoramento das Emissões Atmosféricas deve seguir a periodicidade estabelecida na Resolução SEMA 016/2014 de acordo com a atividade específica.

18. Deverá ser seguido integralmente o PCA - Plano de Controle Ambiental apresentado e aprovado por este IAT.

EM BRANCO

Guarapuava, 09 de Setembro de 2021

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA:28091809972
Date: 2021.09.09 16:16:20 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA
Escritório Regional de Guarapuava

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79221409219934291814

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221409219934291814-2
Data: 14/09/2021 08:52:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15786-G659;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 08:58:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 16:05:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79221409219934291814-1 a 79221409219934291814-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a901f3238bbeaf2e891a08c54d44b3aa6e231bfdce3672c6845aceaef2c10c20712cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **36.445.798/0001-22**, com endereço em Rua Jorge Alves Ribeiro nº1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, telefone (042) 3624-2244, e-mail: **faturamento@mouraopneus.com** , neste ato, representado por seu administrador, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. (a) Fabiane Aparecida *Szychta* Tyski, portadora do RG n° 7.336.603-8, CPF sob n° 006.103.249-26, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Guarapuava-PR, 18 de Março de 2025.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Sócio Administrador

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2025.03.18 15:30:28 -03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07,** neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26,** residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9,** CRC nº. **045418/O-0 PR,** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06,** declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2026.

Guarapuava-PR, 23 de Março de 2025.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2025.03.24 08:50:18 -03'00'

Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

ROBERT MICHELC:01542862906
Assinado de forma digital por ROBERT MICHELC:01542862906
Dados: 2025.03.24 10:25:55 -03'00'

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA **NIRE :** 41209290220 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500724954
NIRE (Sede) 41209290220	**CNPJ** 36.445.798/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 20/02/2020	**Início de Atividade** 17/02/2020
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06,, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
04/02/2022	20220714860	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2025, às 13:21:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IS12RFEE**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2025

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 26.445.798/0001-22, localizada na rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, Bairro Morro Alto, Guarapuava-PR, não possui inscrição no Cadastro de ICMS-PR, pelas razões a seguir exposta:

Inicialmente faz-se mister esclarecer que a **Reforma de pneumáticos** se trata de um **serviço** tributado pelo ISS - Imposto de sobre Serviços, por tal razão não tributa ICMS, assim como está dispensada da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Contribuinte do ICMS – CAD/ICMS, nos termos Art. 176 do regulamento do ICMS-PREDECRETO N 7.871, DE 29/09/2017, pois não realizam operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, **razão pela qual não possui CICAD.**

Nos termos da lei, firmamos o presente.

ROBERT MICHELC:01542862906

Assinado de forma digital por ROBERT MICHELC:01542862906
Dados: 2025.02.20 14:53:54 -03'00'

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CPF 015.428.629-06
CRC PR-045.418/O-0

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025.

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.445.798/0001-22**, Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava – PR, CEP 85055-040, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 22MM	615,00	24.600,00	BOREX - BXO
9	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 2.100,00 8.400,00 95). ALTURA MINIMA DAS GARRAS DE 25MM	2.395,00	9.580,00	BOREX – SAT23
16	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	99,00	1.980,00	PRÓPRIA – PRÓPRIO
26	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	199,00	796,00	PRÓPRIA – PRÓPRIO
27	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22.5	199,00	2.985,00	PRÓPRIA – PRÓPRIO
VALOR TOTAL R$						**39.941,00**

Valor Total por Extenso: R$ 39.941,00 (Trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).

Valor Máximo Permitido: **R$ 408.000,00** (quatrocentos e oito reais).
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.
Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:
a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Guarapuava-PR, 24 de Março de 2025.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Sócio Administrador

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122
Dados: 2025.03.24 10:12:42 -03'00'